

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**LAURA DE OLIVEIRA MOTTA**

**"SOU PECADOR... E OS OUTROS?": MASCULINIDADES, PRODUÇÃO DE SI E  
ALTERIDADE NA AUTOBIOGRAFIA DE DOCA STREET (1976 – 2006)**

Porto Alegre

2021

**LAURA DE OLIVEIRA MOTTA**

**"SOU PECADOR... E OS OUTROS?": MASCULINIDADES, PRODUÇÃO DE SI E  
ALTERIDADE NA AUTOBIOGRAFIA DE DOCA STREET (1976 – 2006)**

Monografia apresentada para o curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção de grau de licenciada em História.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Natalia Pietra Méndez

Porto Alegre  
2021

LAURA DE OLIVEIRA MOTTA

**"SOU PECADOR... E OS OUTROS?": MASCULINIDADES, PRODUÇÃO DE SI E  
ALTERIDADE NA AUTOBIOGRAFIA DE DOCA STREET (1976 – 2006)**

Monografia apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciada em História.

Aprovado em: \_\_/\_\_/\_\_

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt

---

Profa. Dra. Natalia Pietra Méndez (orientadora)

---

Profa. Dra. Rochele Fellini Fachinetto

Porto Alegre, 2021

## AGRADECIMENTOS

À Natalia, orientadora querida, por todos os anos de trabalho e acolhimento, palavras carinhosas e sensibilidade inspiradora;

À Rochele e ao Benito pelas aulas inesquecíveis, por toda a generosidade e disponibilidade para essa banca;

À Bruna, colega de curso e amiga pra vida, por todas as trocas, madrugadas de estudo, referências impecáveis, pela escuta sempre atenta e parceria indizível;

À Brenda por treinar tão bem os meus olhos, me mostrar a beleza da contradição e a potência dos ressignificados;

Ao grupo *descolado*, principalmente à Julia Monteiro, pela ajuda e paciência com as minhas dúvidas e questões jurídicas;

À Júlia Neiva, amiga querida, por ser luz, força e incentivo nessa jornada;

À minha mãe pelo suporte diário e incansável, pela paciência, generosidade, por todo o amor e confiança em mim;

Ao meu pai pelo incentivo, ainda que distante, e pelo afeto que ultrapassa fronteiras;

Ao Artur, gêmeo do mal, pela companhia desde o útero, pelo amor imensurável, olhar cuidadoso e sugestões acertadas;

À Dora, minha dinda, por ser meu refúgio nas horas em que a escrita se tornava pesada, pelo acolhimento e conexão inexplicável;

Ao Thomaz, meu afilhado, por operar uma revolução em mim e me mostrar, desde muito pequeno, o poder transformador do afeto;

À todas e todos que atravessaram meu corpo nesse percurso, me sorriram nos corredores e aceleraram meu coração.

Todas as palavras nesse trabalho carregam um pouco de cada um de vocês. Obrigada por tanto!

*"Vou criar o que me aconteceu. Só porque viver não é relatável. Viver não é vivível. Terei que criar sobre a vida. E sem mentir. Criar sim, mentir não"*

Clarice Lispector, A paixão segundo G.H

## RESUMO

Partindo da narrativa autobiográfica do autor de um crime de feminicídio, Doca Street, o objetivo deste trabalho é analisar sua construção identitária a partir das teorias sobre masculinidades, violência contra mulheres e produção de si. Entendendo essa narrativa como uma ficção atravessada por marcas de gênero e uma historicidade incontornável, pensamos a produção identitária de Doca como uma criação que extrapola ideias e crenças individuais. Ao organizar em palavras seus pensamentos, emoções e comportamentos, o autor reclama para si e para os outros implicados na narrativa determinada imagem, atribuindo lugares sociais para os atores envolvidos no relato. Nesse sentido, buscamos perseguir o atravessamento da coletividade na identidade de um sujeito singular, tentando entender de que maneira o relato autobiográfico de um autor de um crime de feminicídio pode nos ajudar a pensar outras masculinidades que não produzam resultados violentos e opressivos.

**Palavras-chave:** Masculinidades. Violências contra mulheres. Autobiografia.

## **ABSTRACT**

Using as a source the autobiographical narrative of Doca Street, author of a femicide crime, the objective of this paper is to analyze the identity construction of the author based on theories about masculinities, violence against women and the production of the self. Taking Doca's narrative as a fiction composed by gender marks and an unavoidable historicity, we suggest that this identity construction is a creation that exceeds individual ideas and beliefs. When putting his thoughts, emotions and behavior in words, the author complains to himself and to others involved in the narrative some image, assigning social places to the actors involved in the text. Therefore, we seek to pursue the collectivity in the identity of a singular person, trying to understand how the autobiographical narrative of an author of a femicide crime can help us to think about other masculinities that do not produce violent and oppressive consequences.

**Keywords:** Masculinities. Violence against women. Autobiography.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>"PRECISAMOS LUTAR COM AS MESMAS ARMAS QUE ELES": A DEFESA DA MASCULINIDADE AMEAÇADA .....</b>	<b>11</b>
2.1	UMA EMBOSCADA REPRESENTATIVA: A MULHER-VÍTIMA E A VÍTIMA-PROVOCADORA.....	13
2.2	"A IMPRENSA FAZIA MUITO ESTARDALHAÇO": A MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E A DESIDENTIFICAÇÃO COM A VIOLÊNCIA.....	17
<b>3</b>	<b>O GÊNERO BIOGRÁFICO E A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA .....</b>	<b>26</b>
3.1	"NÃO IRIAM ME VER DERROTADO": PRODUÇÃO DE SI E EXPECTATIVAS DE GÊNERO EM <i>MEA CULPA</i> .....	27
3.2	ENTRE IR E FICAR: O APEGO APAIXONADO E A (DES)IDENTIFICAÇÃO COM A NORMA .....	33
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>42</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>46</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>48</b>
	<b>ANEXO 1 – PROCESSO DE RAUL FERNANDO DO AMARAL STREET.....</b>	<b>49</b>



## 1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 1976 ocorre, na Praia dos Ossos (RJ), um crime de feminicídio<sup>1</sup> que mobiliza grande parte da imprensa nacional e se torna um divisor de águas no que diz respeito à publicização da luta pelo fim da violência contra mulheres. A autoria do crime é assumida por Doca Street que, em 31 de dezembro de 1976, atenta contra a vida de sua companheira, a mineira Ângela Diniz. Trinta anos depois da morte de Ângela, Doca decide tornar pública, através de uma narrativa autobiográfica, sua história de vida e sua relação com Ângela. Essa narrativa, publicada em 2006 pela editora Planeta do Brasil, tem formato de livro e recebeu o título de *Mea Culpa*, sendo apresentada como o depoimento que rompe trinta anos de silêncio.

Os anos posteriores à morte de Ângela foram marcados, de um lado, por intensas disputas discursivas em torno do crime, mas, ao mesmo tempo, por uma considerável esquiva de Doca, que procurou evitar ao máximo a produção pública de narrativas sobre o ocorrido. Essa reticência rompe-se trinta anos depois da morte de Ângela, no ano de 2006, quando Doca publica uma narrativa autobiográfica em formato de livro. A narrativa pretende ser a versão mais fidedigna da história de vida do autor do crime, buscando reconstruir, através da escrita, uma imagem *manchada* (sic). Considerando as três décadas de disputas discursivas em torno da morte de Ângela e a motivação da publicação autobiográfica, o objetivo deste trabalho é propor uma reflexão acerca da mobilização das masculinidades na construção discursiva do crime e produção identitária do autor.

Considerando que "não há criação de si fora de um modo de subjetivação e, portanto, [que] não há criação de si fora das normas que orquestram as formas possíveis que o sujeito deve assumir" (BUTLER, 2017, p. 29), o *eu* construído por Doca nos diz muito sobre as formas de existência possíveis e desejáveis do momento em que foi produzido. A fim de historicizar acontecimentos, ideais e crenças evocadas em *Mea Culpa*, para além do relato autobiográfico toma-se também como fonte matérias de dois jornais brasileiros que noticiaram o desenrolar do assassinato: o Jornal do Brasil e O Fluminense. Aqui, não há a intenção de agir, como coloca Philippe Lejeune, como um cão de caça em busca das rupturas do *contrato autobiográfico*, isto é, em busca de provas que atestem a deformação ou a distorção que a narrativa autobiográfica provoca em uma realidade externa a ela (LEJEUNE, 2008). Pelo contrário, as fontes jornalísticas são tomadas como projetos coletivos capazes de reunir pessoas em torno de crenças

<sup>1</sup> Ainda que o feminicídio enquanto uma circunstância qualificadora do crime de homicídio seja uma figura recente (Lei 13.104/15) e, portanto, inexistente no contexto da morte de Ângela, utilizo aqui o termo com a intenção de marcar a especificidade desse crime enquanto um crime motivado por questões de gênero.

e valores difundidos a partir da escrita (LUCA, 2005), compreendendo "as distorções inconscientes dos autobiógrafos ou suas falsidades deliberadas como partes da verdade, a verdade da autobiografia" (GAY *apud* CALADO, 2012, p. 43).

O feminicídio de Ângela, a "Pantera de Minas", foi um divisor de águas na luta feminista brasileira e serviu de estopim para a discussão de pautas urgentes. Vemos, pela primeira vez nessa escala, uma mobilização feminista organizada apontando a indiscutível necessidade de desenvolvimento de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, assim como a chamada para a desnaturalização das relações maritais violentas. A cobertura da mídia sobre o caso foi intensa, Ângela Diniz e Doca Street passam a ocupar um espaço bastante central nas capas de jornais e revistas, e é inegável a importância que a publicização dessa história representou para a luta feminista.

Como um estudo histórico, portanto, a análise da autobiografia é legitimada quando considera-se a possibilidade de compreender, a partir de uma experiência singular, relações e modos de ser e fazer que são históricos. Partindo de uma noção foucaultiana de discurso, buscou-se perseguir, a partir do relato de Doca, as relações imbricadas da produção do *eu* autobiográfico com o poder. Nesse sentido, foi central para a investigação o exame das condições de fabricação da narrativa apresentada em *Mea Culpa*, importando menos a busca de uma pretensa verdade exterior ao texto. Ainda em diálogo com o que propõe Foucault (1970) ao pensar o discurso, considera-se aqui não apenas *o que é dito* de forma aberta na narrativa, mas também o *como é dito*.

A filosofia, assim como a psicanálise, nos lembra Leonor Arfuch (2018), chama a atenção para a dimensão simbólica que "se interpõe diante de toda a ilusão de capturar o 'feito' ou 'a coisa' em si"<sup>2</sup> (ARFUCH, 2018, p. 58, tradução nossa), sendo a linguagem, "para além de sua obrigada pretensão de exatidão", "marcada pela duplicidade, a falta, o desvio, o delírio"<sup>3</sup> (ARFUCH, 2018, p. 59, tradução nossa). Assim, considerando que narrar a si mesmo é sempre uma invenção de si marcada pela falibilidade da linguagem (BUTLER, 2017), a investigação é conduzida considerando as limitações, distorções e contradições impostas à narrativa pela língua.

Metodologicamente, esta investigação foi dividida em duas etapas principais: a primeira diz respeito à análise do discurso<sup>4</sup> autobiográfico de Doca, e a segunda tem a ver com a coleta

<sup>2</sup> "La dimensión simbólica se interpone ante toda la ilusión de capturar el 'hecho' o 'la cosa' en sí".

<sup>3</sup> "Y la palabra, más allá de su obligada pretensión de exactitud, está marcada por la duplicidad, la falta, el desvío, el desvarío".

<sup>4</sup> Adoto aqui a perspectiva foucaultiana de discurso, entendendo-o como uma prática social capaz de produzir verdades e alterar realidades.

e análise das fontes jornalísticas referentes ao intervalo correspondente aos anos de 1976 e 1981. Esse recorte temporal compreende as notícias sobre o assassinato de Ângela em 1976, o primeiro julgamento do caso em outubro de 1979, e o segundo julgamento, ocorrido em novembro de 1981. As notícias utilizadas como fonte foram coletadas no acervo da Biblioteca Nacional Digital (BNDigital) e encontram-se disponíveis para consulta no site da Biblioteca<sup>5</sup>.

No primeiro capítulo deste trabalho procurei destacar, com o apoio das fontes jornalísticas, as noções hegemônicas sobre masculinidades mobilizadas na escrita autobiográfica de Doca, buscando entender de que forma o autor articula compreensões históricas sobre relações e performances de gênero a fim de sustentar a imagem reclamada para si no ato da narração. Sem perder de vista a historicidade do trabalho, busquei situar no tempo as expectativas generificadas atribuídas aos corpos no contexto do crime e no contexto da escrita do texto autobiográfico. Considerando o que já foi e vem sendo produzido sobre o feminicídio de Ângela Diniz no campo das humanidades, procurei aqui contornar uma lacuna teórica e sublinhar a contribuição da História na compreensão da masculinidade do autor, marcando a identidade reclamada por Doca enquanto uma categoria histórica em disputa e chamando a atenção para a urgente tarefa de pensar novas subjetividades masculinas que não produzam resultados violentos e opressivos.

No segundo capítulo deste trabalho proponho uma reflexão acerca do fazer autobiográfico, chamando a atenção para o atravessamento do outro no eu implicado na narrativa. Nesse sentido, interessada em explorar mais detidamente as relações entre narrativa, alteridade e produção de si, me debruço sobre a formulação ricoueriana (1990) de *identificação adquirida* e a noção butleriana (2019) de *apego apaixonado*, tomando de empréstimo reflexões filosóficas e psicanalíticas a fim de considerar não apenas *o que* é dito aberta e explicitamente em *Mea Culpa*, mas também e principalmente as escolhas do autor sobre a maneira de dizê-lo. Se, como parece ser, nossa identidade é moldada a partir da relação com o outro, o relato de Doca pode ser pensado como manifestação de uma subjetividade que extrapola a esfera pessoal e assume um caráter histórico.

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://bndigital.bn.gov.br>>. Acesso em: 9 mai. 2021.

## **2 "PRECISAMOS LUTAR COM AS MESMAS ARMAS QUE ELES": A DEFESA DA MASCULINIDADE AMEAÇADA**

Quando Doca narra sua história de vida e compartilha sua leitura a respeito das consequências do crime que cometeu contra a vida de Ângela, o que oferece é, na verdade, bem mais do que a construção de um eu ou de uma identidade individual. Ao organizar em palavras seus pensamentos, emoções e comportamentos, o autor reclama para si e para os outros implicados na narrativa determinada imagem, atribuindo lugares sociais para os atores envolvidos no relato. Essa imagem e esses lugares são contingentes e marcados por uma historicidade incontornável, o que nos informa sobre expectativas generificadas atribuídas aos corpos no contexto do crime e no contexto da escrita autobiográfica.

A revisão acerca da bibliografia produzida sobre o crime contra a vida de Ângela Diniz revela, apesar da grande mobilização política em torno do caso e inigualável repercussão na mídia nacional, uma quantidade ainda insuficiente de trabalhos abordando o caso. O levantamento bibliográfico indica que, em sua maioria, as produções que tratam do crime buscam ressaltar principalmente sua importância no que diz respeito à mobilização feminista nacional e à luta pelo combate à violência contra a mulher. Esses trabalhos são majoritariamente produções do campo da sociologia e do direito e concentram suas análises nos aspectos discursivos e jurídicos relacionados aos julgamentos do caso, que foi a Júri Popular duas vezes. Nesse sentido, é bem aceita a ideia de que o assassinato de Ângela, a "Pantera de Minas", foi um divisor de águas na luta feminista brasileira e serviu de estopim para a discussão de pautas urgentes na época. Vemos, pela primeira vez nessa escala, uma mobilização feminista organizada apontando a indiscutível necessidade de desenvolvimento de políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher e a chamada para a desnaturalização das relações conjugais violentas.

Comprometidos principalmente em analisar as respostas sociais ao crime e destacar a importância da organização feminista para os diferentes desfechos dos dois julgamentos do réu – que primeiramente sai em liberdade e dois anos depois é sentenciado a quinze anos de prisão por um novo Conselho de Sentença –, os trabalhos concentram-se nessa virada social e jurídica e buscam entender a mobilização do caráter passional do caso na defesa do autor do crime. Como exemplos de trabalhos seguindo essa tendência podemos citar Miriam Pillar Grossi (1993), Luiza Nagib Eluf (2002), Tânia Regina Zimmermann (2009), Cecília Lana (2010) e Lana Lage e Maria Beatriz Nader (2012). As discussões suscitadas por essas autoras sublinham, sobretudo, o espaço que a especulação sobre a vida privada de Ângela ganha no caso, e chamam

a atenção para os argumentos morais mobilizados pela mídia e pelos advogados do réu na tentativa de legitimar o crime e justificar a ação de Doca. A avaliação dos esforços de legitimação e justificação do crime é bastante central na maior parte dos trabalhos citados, uma vez que a defesa do réu depende quase que inteiramente da construção da imagem de Ângela como uma mulher lasciva, irresponsável e sedutora – representação muito disputada pelo movimento feminista na época e, conseqüentemente, bastante presente nas produções acadêmicas sobre o crime.

Dentre os trabalhos revisados sobre o caso, a maior parte das produções sobre o crime são artigos de revistas e capítulos de livros, não constando na minha busca nenhuma dissertação ou tese que o tratasse como tema central de pesquisa. Encontrei, é verdade, alguns trabalhos de maior fôlego que abordavam o feminicídio de Ângela sem que esse fosse, no entanto, o foco central da investigação. Nesses casos, o crime é frequentemente citado apenas a título de exemplo e a abordagem segue a mesma tendência citada previamente: concentrada nas relações entre a organização feminista ascendente e os desfechos penais dos julgamentos.

A proposta de analisar a narrativa de Doca Street sobre o crime a partir de sua autobiografia, *Mea Culpa*, tem a ver, dessa forma, com a constatação de uma lacuna nas produções sobre o caso Ângela Diniz. Ainda levando em consideração a importância da virada social e jurídica do crime e a mobilização do passional na defesa de Doca, pretendo privilegiar, ao trazer a análise para o campo da história, o discurso da narrativa autobiográfica do autor do crime como fonte de estudo, já que não existem trabalhos centrados na publicação de Doca ou que considerem o diálogo das discussões acerca das violências contra mulheres, as masculinidades e as escritas de si.

Penso que encarar a narrativa do autor enquanto uma verdade ao mesmo tempo individual e coletiva, atravessada por valores singulares e compartilhados, nos ajuda, dentro de uma chave de leitura histórica, a perseguir crenças ao mesmo tempo particulares e sociais. Não se trata, portanto, de iniciar com esse trabalho um terceiro Tribunal do Júri – não me cabe essa função –, mas sim de pensar, a partir da narrativa do autor de um crime de feminicídio, as subjetividades e masculinidades violentas como problemas históricos que extrapolam a figura de um sujeito particular.

Partindo do relato de Doca pretendo, neste capítulo, recuperar algumas das escolhas políticas adotadas pelo movimento feminista a partir da década de 1970 ao discutir as violências contra mulheres em contextos conjugais. Dessa vez, mais do que recuperar o impacto da atuação feminista nos diferentes desfechos dos julgamentos do autor do crime, busco entender de que forma as estratégias políticas do movimento significaram, ao mesmo tempo, um ganho

importante para a visibilização dos sofrimentos das mulheres e a produção de uma emboscada representativa. Além disso, buscando entender os ideais de masculinidade informados no recorte temporal do crime, as fontes jornalísticas nos servem de apoio e cumprem um papel importante na historicização das violências contra mulheres em sua relação com as subjetividades masculinas disponíveis no cenário analisado.

## 2.1 UMA EMBOSCADA REPRESENTATIVA: A MULHER-VÍTIMA E A VÍTIMA-PROVOCADORA

A principal estratégia pensada para a defesa de Doca Street no caso do primeiro julgamento do feminicídio contra Ângela Diniz aparece explicitada por Evandro Lins e Silva, advogado do autor, no memorial entregue aos jurados<sup>6</sup>. Uma vez que, de acordo com o que prevê nossa legislação, devem ser julgados por Tribunal do Júri os crimes dolosos contra a vida<sup>7</sup>, a absolvição ou a condenação de Doca não dependia da decisão de um juiz de direito, mas sim da avaliação de juízes populares. São diversas as especificidades desses tipos de julgamentos, não sendo o objetivo deste trabalho examinar tais características<sup>8</sup>. Aqui, cabe apenas destacar a importância que adquire as mobilizações de argumentos morais e emocionais em tribunais populares.

Mais do que a aplicação literal da lei, as decisões tomadas por Conselhos de Sentença são baseadas na consciência dos jurados<sup>9</sup>. É sabendo da centralidade que pode representar o escrutínio da vida da vítima para a decisão do júri que a privacidade de Ângela Diniz passa a ser exposta como estratégia de defesa do autor. Em 1979, data do primeiro julgamento, ainda que a apresentação de memoriais fosse um procedimento incomum<sup>10</sup> em Tribunais do Júri, era uma prática frequente em tribunais togados e bem aceita pela legislação. Ao longo das páginas do memorial, Evandro busca destacar reiteradamente que, do ponto de vista social e humano, o crime cometido por Doca é compreensível e desculpável, uma vez que a situação limite teria sido provocada pela vítima.

<sup>6</sup> Ver anexo 1.

<sup>7</sup> De acordo com o artigo 74 do Código de Processo Penal (Artigo 74 do Decreto Lei nº 3.689 de 03 de Outubro de 1941) são julgados por Tribunal do Júri os crimes de homicídio nas formas consumadas ou tentadas, a incitação ao suicídio, o infanticídio e o aborto.

<sup>8</sup> Para saber mais acerca dos rituais performados pelo Tribunal do Júri, ver Fachinetti (2012).

<sup>9</sup> Ao refletir sobre o Tribunal do Júri, Gabriel Chalita (1998) entende que "é o elemento emocional o maior responsável pelo convencimento, aquele que essencialmente influencia e determina a decisão dos jurados. Trata-se de um processo de sedução" (CHALITA, 1998, p. 16 apud ELUF, 2017, p. 187).

<sup>10</sup> Segundo o entendimento de Nucci (2016), atualmente é "inadequado e inaceitável que a parte leve à audiência, sem nem ter ouvido as provas que serão produzidas, uma petição consubstanciada em memorial" (NUCCI, 2016, p. 713).

As escolhas argumentativas de Evandro Lins e Silva têm a ver com o que explica Luiza Nagib Eluf (2017) ao considerar a figura penal do homicídio privilegiado nas teses de defesa. Ao argumentar que o crime de Doca é, do ponto de vista social e humano, compreensível e desculpável, o advogado parece tentar seduzir o júri a pensar o homicídio a partir do motivo. Segundo Eluf, a criação da figura do homicídio privilegiado não permite a absolvição completa do réu, mas "estabelece uma norma segundo a qual a pena poderia ser diminuída se o ato criminoso resultasse de violenta emoção ou atendesse a relevante valor moral ou social" (ELUF, 2017, p. 225). Para além do domínio de violenta emoção e relevante valor social ou moral, a previsão legal para redução da pena baseada na tese do homicídio privilegiado acolhe também, de acordo com a autora, a injusta provocação da vítima, o que permitiria que a pena do réu fosse reduzida, nesses termos, de um sexto a um terço.

Ainda que, dentro de uma ótica penal, a redução da pena com base na figura do homicídio privilegiado seja uma boa estratégia de defesa, no caso do julgamento de Doca a ideia da provocação injusta da vítima assumiu outros contornos mais favoráveis ao réu em termos de execução de pena. Embora pudesse mesmo ser tentador pleitear a diminuição da pena com base na circunstância privilegiada no crime de homicídio, existiam situações melhores para a defesa. A tese do excesso culposo de legítima defesa foi, para Doca, a melhor estratégia, visto que a pena prevista nesse caso seria de dois anos de reclusão com possibilidade de suspensão condicional da pena por *sursis*<sup>11</sup>.

Tendo em mente que Doca é réu confesso e admitiu abertamente, na época, ter desferido disparos de arma de fogo contra o corpo de Ângela Diniz durante uma discussão, podemos nos perguntar como foi possível argumentar em favor de uma legítima defesa nesse caso. Evandro Lins e Silva escreve e publica, alguns anos depois de encerrado o processo jurídico sobre a morte de Ângela, um livro sobre as escolhas discursivas empregadas na defesa do autor do crime. O livro recebe o título de *A defesa tem a palavra: o caso Doca Street e algumas lembranças* (SILVA, 2011) e incorpora trechos de informações processuais, discursos da defesa, memoriais distribuídos para o Conselho de Sentença e memórias do advogado.

A ideia de uma vítima-provoadora (SILVA, 2011, p.193) é reiterada insistentemente ao longo das páginas do memorial, que apresenta Ângela aos jurados como vítima e também culpada do desfecho da discussão com Doca. Vítima porque paga com a vida o preço de não deixar-se subjugar; e culpada porque provoca com sua intensidade e charme (*sic*) a deflagração

<sup>11</sup> Esse recurso, previsto no artigo 77 do Código Penal, é a suspensão condicional da pena do condenado, oferecida mediante o acordo de certas exigências. A concessão da *sursis* depende da análise dos precedentes do acusado, da motivação do crime e do comprometimento com o cumprimento dos acordos condicionais, que podem incluir a prestação de serviços à comunidade, a reparação do dano, o comparecimento periódico à audiências e etc.

do delito. Considerando o esforço investido em produzir uma imagem de vítima-provocadora para Ângela e culpabilizá-la por sua própria morte, penso ser interessante apresentar aqui uma breve discussão a respeito da dialética da violência em contextos conjugais e das noções fixadas sobre como se parecem as vítimas ideais.

Pensando em criar condições eficazes de enfrentamento às violências sofridas pelas mulheres em ambientes domésticos, o movimento feminista brasileiro preocupou-se, principalmente a partir dos anos 1970, em destacar a relação assimétrica e hierárquica entre os sexos no núcleo familiar<sup>12</sup> (GREGORI, 1993). Em termos de estratégia política, a construção dessa oposição radical vítima – agressor foi importante para chamar a atenção para o problema urgente das violências direcionadas às mulheres, mas engendrou também emboscadas representativas. Dentro desse modelo que opõe vítima e agressor de forma oposta e inconciliável, os agentes são construídos de maneira bastante maniqueísta, idealizada e estática. De acordo com o que entende Gregori, há uma tendência de que os pronunciamentos, escritos e pesquisas feministas pensem a violência dentro de relações *tipicamente* violentas, em que o homem agride e a mulher é agredida.

Ainda que tenha sido uma estratégia, ao menos do ponto de vista político, legítima e coerente com os objetivos propostos, conceber a violência doméstica dentro de termos tão rígidos tem implicações problemáticas que muitas vezes acabam, justamente, por dificultar o reconhecimento das violências contra as mulheres quando os personagens não se encaixam plenamente nos arquétipos pré-estabelecidos de vítima e agressor. Para a autora,

Estabelecendo um limite muito demarcado entre doméstico/público e homem/mulher, esses autores [feministas] perdem algo que considero importante neste tipo de análise: apreender as ambiguidades e tensões nas relações entre os papéis de gênero. A incorporação desses dados permite entender que os padrões distintos de comportamento instituídos para homens e mulheres são atualizados em relações interpessoais que são vividas como únicas. (GREGORI, 1993, p. 130)

O que tal consideração sublinha é exatamente a ideia de que há algo de fundamental sendo deixado para trás quando não se considera a ambiguidade, a contradição e os diferentes significados que podem assumir as violências em contextos variados. Se a produção de fronteiras bem delimitadas e definidas entre vítima e agressor foi uma estratégia política feminista importante nos anos 1970, é preciso considerar também as perdas que tal construção representou.

<sup>12</sup> Destaco aqui que falamos acerca do problema da violência doméstica em contextos de uniões heterossexuais envolvendo, na maior parte das vezes, pessoas cisgêneras.



Com o objetivo de promover visibilidade à luta das mulheres e destacar a urgência da criação de políticas públicas de enfrentamento às violências, as teorias feministas chamaram a atenção, pertinentemente, para a posição hierarquicamente inferior que as mulheres ocupavam em relações afetivas e sociais com homens. Partindo da observação de uma desigualdade hierárquica, a teoria feminista fixou a mulher em um lugar passivo, enquanto o homem ocupava necessária e permanentemente uma posição de mando (GREGORI, 1993). Aqui, nos deparamos com a emboscada da representação da qual nos fala Butler (1990): a fim de chamar atenção para um problema político, nomeamos, definimos e criamos categorias e sujeitos. Ao inaugurar um sujeito político definido e bem delineado – nesse caso a mulher vítima –, acabamos por definir e delinear também aquilo que esse sujeito não é.

Se aceitarmos a ideia de Butler de que a mulher não existe pré-discursivamente, então devemos aceitar também que é na tentativa de representá-la que ela é forjada e produzida. Uma vez bem definido esse sujeito e seu lugar social, tudo aquilo que não é parecido com o que acaba de ser apresentado passa a ser excluído do discurso. Para a autora,

Esses domínios de exclusão revelam as consequências coercitivas e reguladoras dessa construção, mesmo quando a construção é elaborada com propósitos emancipatórios [...]. A sugestão de que o feminismo pode buscar representação mais ampla para um sujeito que ele próprio constrói gera a consequência irônica de que os objetivos feministas correm o risco de fracassar, justamente em função de sua recusa a levar em conta os poderes constitutivos de suas próprias reivindicações representacionais. (BUTLER, 1990, p. 23)

A *consequência irônica* colocada em evidência aqui é justamente a ideia de que, por um lado, o combate às violências contra as mulheres depende da nomeação de um problema social e da produção de um sujeito a ser representado. Por outro lado, a mesma definição capaz de promover visibilidade e colocar em evidência os sujeitos afetados pela questão nomeada acaba por engendrar, simultaneamente, a exclusão daqueles corpos que fogem à conformidade do sujeito que foi produzido em função da necessidade da representação.

Pensando em termos de vítimas ideais, as mulheres violentadas são idealmente passivas, humilhadas, desrespeitadas e agredidas em silêncio. Elas, acuadas, não reagem e não participam ativamente da cena da violência. Não respondem e não atacam o agressor. Suportam as investidas contra seus corpos caladas. Dependentes financeiramente de seus companheiros, essas mulheres são responsáveis pelas tarefas domésticas e pelo cuidado com os filhos. No casamento, não há prazer sexual e as iniciativas de contato físico partem sempre do homem (GREGORI, 1993). Quando as cenas violentas não decorrem de variações do modelo de relacionamento descrito acima, é possível que a posição de vítima da mulher seja questionada.

No caso do feminicídio de Ângela Diniz por seu companheiro, temos um exemplo de como a construção dos arquétipos vítima passiva *versus* agressor ativo podem representar, paradoxalmente, entraves para o reconhecimento e enfrentamento das violências contra mulheres. Ângela era uma mulher livre, desquitada, mãe, inserida em um meio social e econômico bastante privilegiado e muito conhecida e assediada pela mídia por sua beleza e vida afetiva agitada. A "Pantera de Minas", como costumava ser chamada, tinha uma personalidade forte, sabia ser assertiva e não aceitava menos do que acreditava merecer. A mineira, segundo nos relata Doca em *Mea Culpa*, não ficava calada durante as discussões do casal, revidava as agressões verbais e adotava uma postura firme.

Uma vez que, nesse caso, os comportamentos e a personalidade de Ângela não são semelhantes ou equivalentes à imagem da vítima ideal que, como vimos, mantém-se idealmente passiva, a culpabilização acerca das circunstâncias de sua própria morte passa a ser explorada não apenas por Doca e por sua defesa como forma de pleitear uma absolvição, mas também pela mídia impressa. Se Ângela não aceitou em silêncio as investidas agressivas de seu companheiro, se ela revidou, ofendeu e participou da cena de violência, então ela rapidamente deixa de ser vítima e torna-se vítima-provoadora e, portanto, responsável por seu fim. Essa percepção é central para a defesa de Doca, que igualmente busca dissociar sua imagem da identificação com um perfil criminoso mobilizando expectativas generificadas e solicitando a identificação de quem o lê.

## 2.2 "A IMPRENSA FAZIA MUITO ESTARDALHAÇO": A MASCULINIDADE HEGEMÔNICA E A DESIDENTIFICAÇÃO COM A VIOLÊNCIA

Dentro dos estudos e teorizações sobre as masculinidades, um dos trabalhos mais iniciais e mais importantes ainda hoje é o da antropóloga Raewyn Connell (2005), que propõe uma análise das subjetividades masculinas vinculadas à sistemas de poder e cunha o termo *masculinidade hegemônica* para pensar as expressões dominantes e naturalizadas da masculinidade. Longe de ser a única forma de expressão subjetiva de um corpo masculino, a masculinidade hegemônica proposta por Connell é pensada dentro de uma hierarquia interna de poder que pressupõe formas mais e menos valorizadas de existir no mundo como um homem. Demandando a invisibilização ou o apagamento de outras formas de masculinidades para afirmar-se enquanto dominante, a masculinidade hegemônica está em constante disputa e tensionamento com outras existências, o que aponta, precisamente, para a produção histórica e

ficcional dessa subjetividade, marcada por uma necessidade contínua de manutenção e atualização.

Os estudos voltados para a análise das masculinidades têm, principalmente nos últimos anos, investido seus esforços na direção da desnaturalização das expressões masculinas violentas e convocado chamadas à imaginação de novas subjetividades menos autoritárias e agressivas. Esses movimentos teóricos e empíricos têm produzido efeitos importantes, como por exemplo a transformação ainda recente da experiência dos homens em relação à paternidade, que vem sendo repensada sob uma lente mais igualitária e democrática<sup>13</sup>. As teorizações de Connell nos permitiram pensar mais rica e apropriadamente as relações implicadas entre o poder, determinados modelos de masculinidade e comportamentos violentos, o que contribuiu para a exposição da marca contingente da masculinidade viril e abriu espaço para imaginarmos coletivamente novas identidades menos opressoras e mais ajustadas às demandas sociais atuais.

A identificação das características que traduzem, em cada contexto, a roupagem assumida pela masculinidade hegemônica pode ser citada como uma conquista bastante importante dos estudos sobre as masculinidades, uma vez que sublinha a historicidade e a instabilidade inerente à construção social das identidades masculinas no tempo. Ainda que o reconhecimento das características dominantes da masculinidade em dado recorte histórico tenha contribuído para a desnaturalização de comportamentos masculinos nocivos, tal abordagem produziu também, como aponta Jokin Carballo (2017), entraves a serem enfrentados. Voltando nosso olhar para a narrativa autobiográfica de Doca e para alguns periódicos da mídia impressa, podemos buscar melhor compreender algumas dessas questões indicadas por Carballo.

Na direção do que apontava Gregori ao discutir relações *tipicamente* violentas, Carballo argumenta que, ao destacar a construção violenta da masculinidade hegemônica em nosso contexto, produzimos também uma ideia bem definida sobre o modelo de homem que devemos rejeitar e forjamos, talvez ingenuamente, um "perfil" para o homem agressor. Ainda que a expressão cunhada por Connell continue nos servindo, a expectativa mais ou menos fixa de determinado arquétipo performado pelo agressor torna-se problemática e perigosa à medida em que abre margem para a dúvida quando a agressão não parte de lugares sociais já imaginados e esperados. Uma vez que a própria imagem hegemônica do homem violento *old school* vem recebendo novas roupagens e sendo reformulada, o arquétipo do agressor clássico torna-se cada

<sup>13</sup> Para saber mais sobre as transformações das experiências com a paternidade, ver Montesinos (2004).

vez mais idealizado e caricaturado, o que empurra, em função de um processo de desidentificação, a violência para o outro. De acordo com Carballo,

Infelizmente, em muitas ocasiões se separa a violência contra as mulheres do sistema que a sustenta, produzindo um efeito de distanciamento e desidentificação: vamos denunciar a violência de gênero porque não a aprovamos, porque nós não a exercemos e os outros sim, porque é algo alheio que podemos condenar.<sup>14</sup> (CARBALLO, 2017, p. 52)

Partindo do que sugere o autor, podemos pensar que a produção de uma imagem bem definida e delimitada para o agressor dificulta não somente a identificação da violência em si, mas também o reconhecimento de sua autoria. Se o agressor imaginado é aquele que manifesta seu autoritarismo em ambientes variados, impõe sua vontade sobre os outros e não aceita ter sua virilidade e poder questionados, então aqueles homens que manifestam padrões comportamentais diferentes não serão os primeiros a serem apontados como agressores e terão dificuldade em se reconhecer como autores de violências, mesmo quando essa violência é bastante explícita e material.

Podemos perceber uma dinâmica de desidentificação similar a esta apontada por Carballo quando entramos em contato com a narrativa autobiográfica de Doca e, mais ainda, quando colocamos o texto em diálogo com as fontes jornalísticas. Doca parece ter dificuldade em se reconhecer como autor de um crime de feminicídio, buscando, ao longo de sua argumentação, afastar-se da imagem de criminoso, demonstrando uma compreensão bastante padronizada acerca de como devem se parecer homens violentos. Suas expectativas e crenças sobre si mesmo e sobre o outro estão atravessadas por marcas de gênero e podem ser perseguidas à medida em que pensamos a motivação da escrita, que aponta para uma vontade bastante central de defender e refazer sua imagem *manchada* injustamente.

Doca inicia seu relato confidenciando que a motivação por trás da produção do texto autobiográfico é, principalmente, a possibilidade de oferecer um *eu* que, pela primeira vez, é fidedigno à *essência* do Doca *real*. Dessa forma, uma vez que a imagem construída pelo autor para *si* é considerada a mais autêntica já produzida, entende-se que sua vontade é de que o leitor receba o relato e aceite sua verdade. Tentando perseguir a forma como o autor aspirou ser visto e lembrado, portanto, tomo sua construção sobre si como a verdade da autobiografia.

<sup>14</sup> Tradução nossa. No original, lemos: "Tristemente, en demasiadas ocasiones se separa la violencia contra las mujeres del sistema que la sustenta, produciendo un efecto de distanciamiento y desidentificación: vamos a denunciar la violencia de género porque no la aprobamos, porque nosotros no la ejercemos y otros sí, porque es algo ajeno que podemos condenar".

Ao longo da narrativa oferecida por Doca em seu relato, percebemos um movimento bastante notável do autor em justificar-se pelo crime cometido, defender sua imagem pública e oferecer uma versão de si mesmo que julga não ser conhecida ainda do leitor. Revelada de forma inédita através da narrativa, essa versão corrigida de si parece ser produzida em oposição às acusações direcionadas à sua imagem por três agentes principalmente: a imprensa, o judiciário e as feministas. O esforço do autor em reconstruir, dessa forma, uma reputação que considera maculada por aqueles atores que não o conheciam verdadeiramente parece nos permitir perceber o que é apresentado como um ideal de masculinidade – e também de feminilidade –, implicado nessa construção que faz de si à medida em que é reivindicado em oposição ao que identificou como mácula.

Logo nas primeiras páginas de *Mea Culpa*, quando Doca reflete sobre os momentos imediatamente posteriores à morte de Ângela, escreve: "você não comete uma loucura, um crime, um ato tresloucado e fica desesperado. Não, parece que você saiu do seu corpo e que está se olhando, assistindo a tudo" (STREET, 2006, p. 13). A palavra *tresloucado* e a menção a um corpo físico separado da consciência nos direciona à ideia de que, no momento do crime, o *eu* autêntico do autor observava, transtornado e de certa forma paralisado, um ato criminoso ser cometido contra a vida de Ângela. É como se ele dissesse: *aquele não era eu, porque eu não seria capaz de tanto*.

O que tal consideração parece sugerir é justamente a noção de que aquele sujeito que ceifou a vida da companheira não diz respeito ao Doca verdadeiro. Dominado por um corpo tresloucado, o autor estava *fora de si* (sic), incapaz de trazer à cena seus valores, virtudes e responsabilidades condizentes com quem pensa ser *verdadeiramente*. A fim de demonstrar a integridade de seu *eu* real e reforçar a ideia de que o crime aconteceu em um momento de dissociação entre seu corpo e sua consciência, Doca insere no texto diálogos em que outros personagens reconhecem nele os traços de um homem honrado e virtuoso.

Esse esforço em apresentar-se como um homem virtuoso e, portanto, incapaz de cometer um crime contra a vida revela a dinâmica de desidentificação apontada por Carballo e nos ajuda a perseguir que tipo de expectativa idealizada sobre corpos e comportamentos masculinos era dominante no contexto da morte de Ângela. Doca insere em seu texto um diálogo com um delegado de polícia de Cabo Frio que chama, nesse sentido, especial atenção. Enquanto aguardava a transferência para a penitenciária Ary Franco (RJ), Doca cumpria a medida de prisão cautelar em uma delegacia no Rio de Janeiro, onde conheceu e se aproximou de Newton, o delegado responsável pelo caso naquele momento. Em uma conversa informal com Newton e seu auxiliar de plantão, os dois agentes questionam Doca sobre a autoria do crime contra

Ângela. Nessa ocasião, o autor relembra as palavras de Newton e seu auxiliar: "Se abre com a gente. Foi algum traficante? Ou vai puxar cadeia para proteger um criminoso? [...] O que você fez foi burrice. E, agora, conhecendo você e seu pai, dois cavalheiros, não acredito que seja capaz de cometer um crime desses" (STREET, 2006, p. 73).

Aqui, não só a dúvida sobre a autoria do crime, mas também a menção à palavra *cavalheiros* são bastante elucidativas da identidade reclamada por Doca a partir de seu relato. Se, segundo o entendimento do delegado – do qual o autor parece compartilhar – *criminoso* e *cavalheiro* são características opostas e inconciliáveis, então talvez seja possível inferir que, para ambos, um homem cavalheiro é tudo aquilo que um criminoso não é: virtuoso, honrado e respeitado. Considerando o peso de verdade que a palavra de um delegado de polícia pode ter para a narrativa, a incorporação do diálogo com os agentes não é gratuita e nos diz, pelo contrário, acerca daquilo que Doca persegue como um ideal de masculinidade: ao rejeitar a imagem do criminoso, reclama para si a identidade do cavalheiro. O que interessa aqui é que, ainda que as masculinidades hegemônicas idealizadas não correspondam a nenhum homem real, "esses modelos [hegemônicos] expressam, em vários sentidos, ideais, fantasias e desejos muito difundidos" (CONNEL, R; MESSERSCHMIDT, J, 2013, p. 253).

Para além do peso de verdade conferido à narrativa pela fala do delegado, podemos também observar a inserção no texto da figura paterna como uma legitimação e um reforço das características reclamadas por Doca para si. Aqui, o pai aparece descrito pelo delegado como um homem cavalheiro, e a comparação da identidade de Doca com a identidade de seu pai direcionam nossa análise para a ideia latente de que honra e virtuosidade são características "herdadas", transmitidas de pai para filho. Em última instância, a masculinidade hegemônica enquanto parte de uma subjetividade apresentada como sublime e elevada surge como um ensinamento familiar, o que parece amparar a correção da imagem de Doca no texto. Uma vez que o exercício da masculinidade é um aprendizado geracional, a dissonância da identidade do pai em relação à do filho poderia colocar em xeque a honra da família. Ao comparar, na narrativa, as qualidades do pai com as suas próprias, o autor defende não apenas a sua imagem – legitimada através da constatação de um exemplo positivo, o pai, em casa –, mas também protege a integridade da família.

A fim de perseguir a historicidade desse ideal identitário masculino, trago para a investigação exemplos de publicações acerca do crime divulgadas nos periódicos *Jornal do Brasil* e *O Fluminense* entre os anos de 1976 e 1981. Editados na cidade do Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil* e *O Fluminense* circulam por todo o estado e contam com linhas editoriais bastante completas, abrangendo assuntos como política, esporte, investigações criminais e

colunas de opinião. Fundados no século XIX, chegam ao século XX com uma inserção já bastante importante no estado e, ainda que alcancem públicos diferentes, são periódicos de tiragem expressiva. A escolha desses títulos tem a ver com o número de respostas dos jornais à palavra-chave *Doca Street* quando buscada na plataforma da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Para o período selecionado, O Jornal do Brasil registra 322 respostas à palavra *Doca Street*, e O Fluminense 327, sendo esses os títulos que mais citam o nome do autor nesse momento.

Há uma tendência em ambos os jornais de apresentar o crime contra a vida de Ângela de forma a ressaltar as polêmicas legais e a batalha jurídica entre defesa e acusação. Entre 1976 e 1979, período entre o crime e o primeiro julgamento do caso, a morte de Ângela ocupa mais frequentemente as manchetes e as páginas policiais, ganhando bastante espaço e visibilidade dentro de uma lógica que poderíamos definir como uma lógica penal. Nesse momento, a motivação do crime parece ser um tema de interesse central para os periódicos, que concentram-se principalmente na especulação da vida privada de Ângela e procuram conjecturar sobre as estratégias da defesa de Doca, buscando na personalidade da vítima e autor do crime anunciações prévias do fim trágico da mineira. Já entre 1979 e 1981, período entre o primeiro e o segundo julgamento do crime, ainda que o interesse jurídico e a especulação sobre a defesa de Doca sejam bastante presentes, podemos perceber um deslocamento da abordagem sobre o caso, que passa a ocupar menos as páginas policiais. É nesse segundo momento que vemos uma maior mobilização das mulheres pela condenação do autor e as pesquisas de opinião ganham maior espaço.

Em 04 de janeiro de 1977, O Fluminense divulga, na capa da edição, uma manchete intitulada *De joelhos, Doca pediu perdão. Mas ela se vingou, e por isso morreu*. A matéria, abordada com mais profundidade na página sete do periódico, trata de unir fragmentos de apurações policiais e depoimentos de testemunhas do caso para especular quais ações teriam antecedido e motivado o crime. Na narrativa construída pelo jornal, o casal teria se desentendido no dia anterior ao assassinato e, na ocasião da discussão, o autor teria pedido, de joelhos, perdão para a Ângela pela explosão. No dia seguinte, buscando vingança pelo ato explosivo do companheiro, a mineira então planejou humilhá-lo na praia de Búzios na frente de amigos e turistas. Inconformado, com a masculinidade ferida e tomado por violenta emoção, Doca então desfere tiros contra o corpo da companheira.

O que essa matéria parece sugerir é a ideia de que a ação de Doca foi motivada por alguém que não ele mesmo e que, portanto, entendendo a dinâmica da relação e os comportamentos dos atores envolvidos no caso, é possível também compreender o crime,

atenuado e legitimado por uma narrativa que culpabiliza a vítima. A tentativa de estabelecer uma explicação causal para justificar o movimento de Doca frente a uma ofensa tomada como imperdoável coloca Ângela nesse lugar da vítima-provoadora de que nos falava Gregori e produz um deslocamento da autoria do crime, transferindo à mulher a responsabilidade por sua própria morte. Nesse sentido, mesmo tendo recebido do companheiro um pedido de desculpas, Ângela decidiu pela vingança, desafiou a masculinidade e colocou à prova a integridade do homem a ela vinculado. O autor, transtornado e ofendido na sua honra, (re)agiu em legítima defesa. Uma vez fixada na posição de mulher desafiadora, Ângela excede o perfil da vítima tipicamente abusada, e então a própria violência direcionada ao seu corpo passa a ser revisada e questionada.

Para além da produção de uma explicação causal que parece empurrar Ângela para um lugar de culpabilização, o interessante aqui é observar o esforço implicado na produção de uma justificativa para o crime a partir da mobilização de ideais generificados de comportamento. Se, de acordo com a narrativa construída a partir da matéria citada, Ângela divide com Doca a responsabilidade de sua própria morte, isso se deve ao fato de que ela cruzou uma fronteira e questionou com seu corpo a rigidez dos lugares sociais previstos para homens e mulheres. Doca, por outro lado, uma vez que bem ajustado em sua posição social, desfrutava de seu lugar hegemônico quando foi desafiado pela companheira e não teve outra opção que não defender sua permanência nesse lugar privilegiado.

Podemos também buscar entender o que significava estar ajustado às expectativas de gênero no período a partir da matéria publicada pelo Jornal do Brasil no dia 06 de janeiro de 1977. Apesar das divergências editoriais entre os periódicos, aqui também observamos a recuperação de fragmentos de depoimentos de testemunhas e pessoas próximas de Ângela com o objetivo de construir uma justificativa para o crime. Com o título *Último dia de Ângela é revelado*, a publicação incorpora informações sobre os depoimentos colhidos para a investigação do crime, o estado emocional de Doca e a celebração da missa de sétimo dia da vítima. Esse último tópico chama especial atenção pela centralidade da mobilização de argumentos morais na construção do discurso em torno da morte de Ângela e nos ajuda a perseguir o lugar ideal imaginado para os corpos naquele cenário.

Ao noticiar a celebração da missa de sétimo dia da morte de Ângela, a matéria traz trechos da fala do padre responsável pelo andamento da cerimônia que apontam para comportamentos esperados no contexto do crime. Para o padre, a morte de Ângela é uma consequência dolorosa de um mundo que não segue o Evangelho, já que, de acordo com seu entendimento, a vítima teimava em não seguir os preceitos religiosos e, por isso, foi arrebatada



por um modelo de vida profano com consequências tão graves. Ainda que o que é tomado como profano não esteja explicitado, talvez possamos inferir que refere-se à liberdade sexual e emocional da vítima, que parecia viver alinhada com sua vontade. O que a fala do padre parece sugerir é a ideia, novamente, de que Ângela é responsável por sua morte, uma vez que teria se colocado em situações reprováveis de forma inconsequente, provocando o fim de sua vida. Essa construção discursiva é perigosa e parece apontar para a noção de que, ao rejeitar o lugar imaginado para as mulheres, Ângela vivia em desacordo com as expectativas impostas ao seu corpo e, estando desajustada, busca ativamente seu fim.

Ainda que, pelo menos até 1979, a construção de um Doca bem ajustado às expectativas generificadas em oposição a uma vítima provocadora desajustada seja de certa forma predominante, encontramos também matérias em que é apresentado como um homem de caráter questionável. Podemos citar como exemplo uma publicação do jornal O Fluminense de 5 de janeiro de 1977 que constrói, a partir do depoimento de Maria José de Oliveira, funcionária da casa do casal, um Doca interessado no dinheiro da companheira. Com o título *Empregada afirma que Doca explorava Ângela*, o discurso central da narrativa sugere que o autor do crime, caracterizado como playboy e explorador pela testemunha, vive com os recursos financeiros da companheira. Inseridos no texto como forma de reprovar e questionar o comportamento de Doca, os adjetivos *playboy* e *explorador* podem indicar que o ideal de masculinidade imaginado naquele cenário é o de um homem trabalhador que não apenas é independente da companheira, mas é também provedor.

Ainda que diferentes construções acerca dos atores envolvidos no crime coexistam nas matérias analisadas, é interessante observar que os ideais de masculinidade são igualmente mobilizados nas variadas abordagens. O recurso às expectativas de gênero aparece como forma de demonstrar o nível de ajustamento social dos comportamentos da vítima e do autor do crime, funcionando como um apoio na construção do perfil dos personagens citados. Doca aparece como um homem ajustado quando age em defesa de sua imagem ameaçada pela companheira desafiadora, mas aparece também como inadequado quando não corresponde ao perfil do homem provedor. Ainda que o grau de ajustamento social atribuído ao autor e à vítima seja variável e flutue de acordo com a abordagem narrativa, o gênero está igualmente mobilizado nos discursos analisados e cumpre um papel central na produção de "ajustados" e "desajustados", o que dá a dimensão da importância de considerar esse marcador social nas análises das fontes jornalísticas.

É interessante observar o espaço que Doca dedica para pensar a imprensa em seu relato autobiográfico, atribuindo à cobertura jornalística sobre o caso a produção de uma imagem

distorcida sobre si mesmo. Essa dificuldade em se reconhecer como o autor de um crime de feminicídio nos fala sobre os processos de desidentificação apontados por Carballo e traduzem a problemática da produção de um perfil bem delimitado, estático e exageradamente caricaturado para o homem agressor. Uma vez que Doca não se enxerga representado na imagem do companheiro tipicamente violento, mantém uma postura relutante e tem dificuldade em se pensar como um criminoso. A cobertura jornalística sobre o caso é pensada pelo autor como uma perseguição pessoal e passa a justificar, no contexto de sua escrita, as estratégias de defesa questionáveis escolhidas por seu advogado, uma vez que sua reputação estaria sendo revisada a partir dos periódicos. Aqui, o comportamento desajustado de Ângela soma-se ao que Doca entende como perseguição midiática e sustenta, como vimos, não apenas sua defesa jurídica, mas também a produção da narrativa autobiográfica como partes fundamentais do processo de reconstrução de sua imagem manchada.

Ao avaliar o comportamento de Ângela e apresentá-la como uma mulher desajustada, Doca transforma, portanto, a morte da companheira em uma consequência produzida pela própria vítima. Passando de vítima para vítima-provocadora, Ângela é responsabilizada por sua morte, enquanto o autor do crime reclama para si a imagem de alguém transtornado que agiu sob forte emoção, mas que é, em *essência*, bastante virtuoso, honrado e trabalhador. Aqui, a mobilização de crenças generificadas e figuras jurídicas controversas amparam a construção identitária de Doca, que produz a si mesmo a partir de uma vontade individual que nunca é totalmente livre ou determinada pelos atravessamentos sociais externos. As relações entre o atravessamento do outro nas construções identitárias auto-referenciais, bem como as problemáticas da liberdade pessoal *versus* limitação social na escrita autobiográfica serão discutidas no próximo capítulo.

### 3 O GÊNERO BIOGRÁFICO E A CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIA

Como fonte de estudo histórico e objeto de interesse acadêmico, as biografias e autobiografias foram, pelo menos até a década de 1980, marginalizadas pela historiografia tradicional, interessada e voltada até então principalmente para a história "oficial", dos grandes feitos e dos grandes homens (SCHMIDT, 2017). Nesse sentido, as fontes privilegiadas costumavam ser documentos oficiais e registros institucionais relacionados às burocracias estatais, e a busca por explicações estruturais e globalizantes sobre a sociedade se fazia bastante presente. O gênero biográfico, os diários pessoais, as correspondências trocadas entre pessoas "comuns" e os jornais, por exemplo, permaneceram ofuscados por essa tradição histórica até uma ruptura paradigmática que atinge as ciências humanas e sociais por volta das décadas de 1970 e 1980. É a partir dessa ruptura e da crise engendrada por ela que novos questionamentos, perspectivas teóricas e novas fontes se apresentam ao campo da pesquisa histórica, fazendo surgir daí uma revisão das próprias categorias do pensamento histórico moderno.

Central para as discussões sobre o gênero biográfico, a definição de sujeito esteve por muito tempo atravessada por ideais individualistas baseados na noção de indivíduos coerentes, unificados e conscientes de si, que passam a ser questionados e revisados a partir dessa ruptura paradigmática enfrentada pelas ciências humanas. Nesse contexto, as *teorias da desconfiança* (JODELET, 2009) surgem para demonstrar o caráter ilusório da transparência da consciência como soberana na tomada de decisões, e a psicanálise, por exemplo, torna-se, nesse conjunto de teorias, admiravelmente capaz de apresentar a cisão dos sujeitos e denunciar a ilusão de uma consciência transparente para si. Entendido não mais de forma pronta e encerrada, o sujeito que emerge dessa perspectiva histórica revisada é muito mais um processo, sempre aberto e atravessado por forças e poderes nem sempre explícitos, mas que não deixam de exercer tensionamentos importantes. Ainda que esse sujeito seja condicionado por imperativos dos quais nem sempre se têm consciência, o que importa para as investigações históricas que exploram como fonte de pesquisa as produções biográficas é justamente as imbricações e as marcas do outro na construção de uma narrativa que se pretende individual.

Se aceitarmos que o sujeito não é mais a simples expressão de uma subjetividade individual, mas que se constitui, pelo contrário, a partir de sua relação com aquilo que é histórico e social, então a potência das investigações ancoradas em fontes biográficas está precisamente no atravessamento do coletivo nas trajetórias singulares e no que do outro pode ser compreendido a partir de um. No caso da escolha da autobiografia de Doca, o que interessa é a identificação do autor com o outro, com a norma e a manifestação de uma masculinidade

que extrapola uma construção individual. Nesse sentido, sem deixar de considerar a cisão do sujeito moderno, os limites de sua racionalidade contingente e histórica, as distorções da memória e a limitação da linguagem, procuro historicizar o *eu* construído por Doca entendendo-o enquanto uma produção de si marcada pela busca de uma coerência e de uma linearidade que apenas podem ser encontradas de forma ilusória na narração.

### 3.1 "NÃO IRIAM ME VER DERROTADO": PRODUÇÃO DE SI E EXPECTATIVAS DE GÊNERO EM *MEA CULPA*

O esforço investido na transformação de um conjunto de eventos aleatórios e desconexos em uma história de vida organizada, coesa, inteligível e narrável é um tema frequente nas discussões teóricas sobre os escritos biográficos e autobiográficos. Uma das contribuições mais centrais e importantes ainda hoje para as reflexões acerca das narrativas de si é a de Pierre Bourdieu (1996), que propõe o conceito de *ilusão biográfica* a fim de pensar a crença na possibilidade de produzir um sentido coerente para uma sucessão de acontecimentos desordenados. A crença na ordem e na linearidade da história contada, na própria possibilidade de ordená-la e a confiança depositada na linguagem são os elementos que constituem, para Bourdieu, a *ilusão biográfica*, sustentada também por uma *ilusão retórica*. De acordo com o que propõe o autor, não existe nenhuma vida organizada *à priori* nos moldes de uma história lógica e linear e, portanto, toda narrativa de si é incontornavelmente uma invenção e também, em alguma medida, uma ficção. Sem nunca deixar de serem verdadeiras, as narrativas de si são invenções à medida em que forjam, no próprio exercício da narração, uma causalidade e uma conexão para eventos que, sem o socorro e o amparo da linguagem, não podem ser pensados cronológica ou sucessivamente.

A aceitação do *postulado do sentido da existência narrada* (BOURDIEU, 1996) norteia tanto a escrita quanto a leitura das narrativas biográficas, já que é necessário que ambos, autor e leitor, acreditem na construção retórica contínua apresentada na narrativa apesar da descontinuidade do real. A aceitação do postulado do qual nos fala Bourdieu é fundamental para o gênero biográfico como um todo, uma vez que sem esse acordo mútuo e sem a crença na ordem da narrativa seria impossível ler ou produzir qualquer narrativa biográfica. Quando pensamos em escritos autobiográficos, além de acreditar na possibilidade de transformar eventos desordenados em uma história de vida razoável – o que não é pouco –, precisamos acreditar também que esses eventos narrados foram vividos por aquele que os conta e, portanto, representam sua história individual. Aqui, a confusão entre autor, narrador e personagem marca

a chave particular de leitura das autobiografias e nos fala sobre um pacto que diz respeito à identidade do autobiógrafo.

Em *Mea Culpa*, por exemplo, Doca escolhe construir uma narrativa sobre sua vida ordenando de forma mais ou menos cronológica os acontecimentos que o atravessaram e o constituíram, decidindo por iniciar seu relato a partir da morte de Ângela em 1976. Essas escolhas são muito interessantes e nos ajudam a visualizar não apenas o esforço implicado na ordenação linear de eventos aleatórios – o que já é imenso e demonstra o comprometimento do autor com o que Bourdieu chamou de ilusão biográfica –, mas também o tipo de impulso por trás da escrita. Ao oferecer um relato autobiográfico, é bastante interessante que o autor tenha escolhido, dentre uma infinidade de possibilidades, a morte de Ângela como momento inaugural de uma narrativa auto-referencial. Uma vez que o ponto de partida marcado pelo autor é a morte da companheira em 1976, pouco ou nada ficamos sabendo sobre sua vida antes do relacionamento com Ângela. O leitor quase não recebe informações sobre a infância, a família ou a história pregressa do autobiógrafo e, em verdade, quase não se sabe nada também sobre a vida do autor depois de encerrados os processos penais referentes ao assassinato da mineira, já que Doca encerra sua narrativa em 1987, quando recebe a liberdade condicional<sup>15</sup>.

Os marcos temporais escolhidos por Doca como início e encerramento de sua narrativa apontam para a centralidade do crime contra Ângela na organização do relato e, mais do que isso, demonstram a importância da figura da companheira para a própria construção identitária do autor. Doca inicia o relato confidenciando que não sabe por qual razão começou a escrever, mas indica em diversos momentos do texto que a escrita cumpriu para ele um importante papel terapêutico e de auto-avaliação, revelando que sentia-se perdido e consumido pela culpa de ter tirado a vida de alguém. Da mesma forma que o leitor não sabe quem foi Doca antes do encontro com Ângela, parece que o próprio autor não é capaz de dar conta dessa questão, recorrendo à escrita como forma de (re)encontrar-se consigo.

As reflexões acerca da busca por uma identidade através do texto são recorrentes nas teorizações sobre o gênero biográfico, sendo interessante destacar aqui as proposições feitas por Lejeune (1996) a respeito da unidade, no caso das autobiografias, das identidades compartilhadas por autor, narrador e personagem. De acordo com o que sugere o autor, o compartilhamento de uma única identidade entre autor, narrador e personagem refere-se a um *pacto autobiográfico* ligado a um pacto referencial que, nesse caso, tem a ver com um contrato

<sup>15</sup> Existem, é verdade, menções no texto aos anos de 1997, 2002 e 2003, mas essas referências cumprem o papel de exemplificar a perseguição que o autor entende sofrer pela imprensa e ocupam, juntas, menos de duas páginas do corpo da narrativa. Não é possível saber, a partir dessas três menções, nada sobre a vida pessoal do autor nos momentos posteriores ao benefício da liberdade condicional.

firmado entre autor e leitor e que prevê o compromisso do autor com a verdade dos eventos narrados e a confiança do leitor na verossimilhança do texto. Para que o pacto cumpra sua função, é preciso que a fusão das identidades do autor, narrador e personagem seja garantida. Exigindo bem mais do que a referência à verdade, o leitor busca também provas de que o narrador é simultaneamente narrador, autor e personagem da história narrada. Para que essa identidade compartilhada entre eles se confunda e seja assegurada, a fórmula precisa ser "eu, autor, narro aquilo que experimentei por mim mesmo e garanto, através de meu nome, a verdade do que aqui está referido". Ainda que a referência à verdade pareça ser bastante central para a formulação de Lejeune, quando tratamos de analisar uma narrativa autobiográfica precisamos olhar com cuidado e sensibilidade para as categorias de "verdade" e "mentira" que carregamos.

Não deve ser objetivo do historiador ou historiadora que se propõe a analisar uma escrita auto-referencial buscar a ruptura do pacto autobiográfico pensado por Lejeune. Perseguir os erros, as deformações da narrativa e a quebra do contrato é, para o autor, agir como um cão de caça na busca de uma prova que confirme a diferença entre a narrativa e a realidade exterior a ela. Nesse sentido, Eliana Calado (2012) sugere que, ao nos debruçarmos sobre uma narrativa auto-referencial, devemos considerar as distorções inconscientes do autobiógrafo, suas falsidades deliberadas, as omissões e as recriações como partes da verdade da autobiografia, nesse caso, a única verdade que importa. Ao analisar os escritos autobiográficos de Simone de Beauvoir, Eliana Calado entende que

Não é papel do estudioso [...] mostrar qual identidade está correta e qual está errada, mas explicar as razões e as escolhas que conduziram a determinado processo de identificação. Quando indago sobre a identidade da autora [Beauvoir], refiro-me precisamente à recriação que ela faz de si mesma nas autobiografias [...]. Interessante examinar os motivos e as maneiras como ela se inventou, quis ser vista e entendida e desejou ser lembrada. (CALADO, 2012, p. 90)

Dessa forma, o que importa em uma análise histórica que toma como fonte um escrito auto-referencial é muito mais a leitura cuidadosa das escolhas, das contradições e dos silêncios do autobiógrafo do que a perseguição de uma verdade exterior ao texto. Ainda que nem sempre as intenções e motivações da escrita estejam postas explicitamente – às vezes nem mesmo para o próprio autor –, pensar o texto autobiográfico como a verdade do autor nos aproxima desse sujeito que se constrói e forja sua identidade ao mesmo tempo em que constrói a narração.

Sustentada também por Paul Eakin (2019), a noção de que nossa identidade é construída no próprio exercício da narração sugere que as relações entre narrativa e identidade são tão próximas que talvez não seja possível pensar a última sem a primeira. De acordo com o que coloca Eakin, não existe nenhuma identidade que venha antes da narração, já que é justamente

no processo de narrar a nós mesmos que o trabalho de autoconstrução é efetuado. Relatar a si mesmo, nesse sentido, é produzir o sujeito que quero ou acredito ser, sendo a narrativa o ato inaugural da minha identidade. Ainda que existam algumas regras e um pacto que rege a escrita – é preciso manter, como vimos, pelo menos algum nível básico de respeito pela verossimilhança –, o sujeito que se propõe a narrar sua história de vida inventa a si mesmo com as ferramentas que estão ao seu alcance. Não trata-se, dessa forma, de julgar a veracidade da construção identitária oferecida pelo sujeito que se narra, mas antes de buscar compreender suas escolhas.

Concordando com Leonor Arfuch (2018), as investigações que partem de narrativas auto-referenciais solicitam, em primeiro lugar, uma escuta atenta capaz de captar, para além do conteúdo da história narrada, os modos de enunciação, a maneira como se diz e o que não é dito explicitamente. Aqui, o inconsciente psicanalítico marca a dimensão fragmentada desse sujeito moderno constituído a partir da impossibilidade de conhecer plenamente as forças que o atravessam, moldado pela falta, pela contradição, pela linguagem e por sua relação histórica com o outro. Uma vez que, desde a perspectiva da psicanálise, *o eu não é mais senhor em sua própria morada*, falar em subjetividade nesse contexto é necessariamente falar em intersubjetividade (ARFUCH, 2018, p. 61), já que não é mais possível conceber um sujeito ou uma identidade pensando em termos puramente individualistas, homogêneos e de forma encerrada.

Considerando a cisão do sujeito moderno e a centralidade da narrativa na produção de uma identidade coerente, lógica e organizada temporalmente, é possível pensar o relato que Doca Street oferece sobre si mesmo como uma ficção individual sustentada por uma *ilusão biográfica* e, simultaneamente, como uma construção histórica capaz de revelar valores que extrapolam a figura do autor. O relato é uma ficção e uma ilusão biográfica à medida em que está ancorado na crença de que é possível construir um sentido para uma série de eventos desordenados e aleatórios, narrando-os como uma história de vida, mas é também bem mais do que uma produção individual à medida em que esse sujeito que relata a si mesmo excede a singularidade de uma entidade descolada do outro. A fim de oferecer uma história de vida inteligível e adequada aos acordos biográficos, o autobiógrafo precisa concordar, nesse caso, em utilizar uma linguagem que não foi criada por ele, adequando e limitando sua narrativa dentro de termos impostos por uma exterioridade (BUTLER, 2017).

Regido por acordos narrativos, pactos biográficos e uma linguagem sempre falha e limitada, podemos pensar em que medida o sujeito é livre para produzir sua própria identidade e história de vida. Até agora, vimos que o autobiógrafo inventa a si mesmo conforme constrói

sua narrativa, forjando uma identidade incontornavelmente ficcional de acordo com as ferramentas disponíveis aos seu alcance, mas sem questionarmos diretamente a relação dessa identidade com a norma. Ao pensar o ato de criar a si mesmo, Judith Butler (2017) entende que a ordem

[...] não age de maneira unilateral ou determinística sobre o sujeito. Ela prepara o ambiente para a autocriação do sujeito, que sempre acontece em relação a um conjunto de normas impostas. A norma não produz o sujeito como seu efeito necessário, tampouco o sujeito é totalmente livre para desprezar a norma que inaugura sua reflexividade; o sujeito luta invariavelmente com condições de vida que não poderia ter escolhido [...]. Essa ação ética não é totalmente determinada nem radicalmente livre. (BUTLER, 2017, p. 31)

Nesse sentido, ainda que as identidades não sejam totalmente determinadas pela norma, acordos biográficos e leis narrativas, o sujeito também não pode inventar a si mesmo livremente. Sempre que alguém oferece um relato sobre si, o faz dentro de um tempo que é histórico e para um outro – real ou imaginário – igualmente atravessado pelas marcas de relações circunscritas temporalmente. Se por um lado é verdade que as lentes através das quais o *eu* pensa a si mesmo e lê o outro são únicas e singulares, não devemos também deixar de considerar que nossa subjetividade e moldes de relações sociais estão incontornavelmente marcados pela historicidade de um tempo.

Individualmente, ao tentar entender e, mais do que isso, fazer a si mesmo narrativamente, Doca constrói para suas relações um sentido que é parte de uma leitura particular, mas não se dá livremente de acordo com sua vontade, estando sempre em diálogo com as normas que o atravessam. Em *Mea Culpa*, apesar do título que nomeia a autobiografia sugerir certa intenção de oferecer um pedido de desculpas – e aqui podemos nos perguntar *para quem?* –, o que vemos é muito mais uma narrativa focada em corrigir a imagem do autor que se narra e entende ter sido representado de forma distorcida publicamente. Antes de nos apressarmos em qualificar suas escolhas narrativas, podemos lembrar que, ao rejeitar a imagem que pensa ter sido atribuída injustamente a ele, o autor preocupa-se em (re)fazer a si mesmo e oferece uma construção identitária marcada por uma liberdade e um condicionamento que não são totais. Quando apresenta-se através da narrativa como um homem virtuoso e honrado, pretende aproximar-se do que acredita ser um identidade bem ajustada buscando aceitação, validação e revelando uma crença individual acerca daquele que deseja ser que é sempre atravessada por ideais compartilhados coletivamente.

Ao falar sobre os preparativos para o seu segundo julgamento em 1981, Doca relembra que "antes de tomar banho e me vestir, fiquei duas horas meditando, fazendo Mind Control.



Queria me apresentar impecável. Não iriam me ver derrotado e apavorado [...]" (STREET, 2006, p. 169). Aqui, o desejo de não demonstrar e exteriorizar fraqueza publicamente parece nos falar de determinada crença que acompanha a construção identitária de Doca ao longo de toda a narrativa: a crença na unidade da masculinidade. À medida em que demonstra ter dificuldades para reconhecer a pluralidade das subjetividades masculinas, a aproximação com um modelo hegemônico de masculinidade é o que sustenta sua construção identitária, já que afastado desse formato sua imagem pública corre perigo. Ao que parece, a fim de ser lembrado como um homem forte e honrado, o autor investe seus esforços em afirmar-se como um sujeito adequado às expectativas de gênero, construindo-se enquanto reprodutor bem ajustado de uma masculinidade que parece acreditar ser o único ou, pelo menos, o mais elevado modelo de subjetividade masculina.

Aqui, é interessante notar o esforço implicado no apelo às técnicas de controle emocional como forma de apresentar-se *impecável* publicamente, o que aponta para uma construção identitária pautada em oposições radicais entre razão e emoção. Ao refletir sobre a autoria do crime contra Ângela, Doca escreve que estava fora de si, *tresloucado*, paralisado assistindo à cena como um espectador. A palavra *tresloucado* e a menção de um corpo físico dissociado da consciência nos direciona à ideia de que, ao contrário do que poderíamos inferir, Doca não é um homem descontrolado, mas estava dominado, em um momento de exceção, por uma violenta emoção. A recusa radical do descontrole como constituinte de sua identidade nos direciona à ideia de que não cabe, em uma construção identitária elevada, uma personalidade emocional, aqui aproximada da fraqueza. A oposição binária da força associada ao controle emocional e a fraqueza ao descontrole indicam, quando retomamos a estratégia de defesa do autor – pautada na apresentação de Ângela como uma mulher provocadora –, para uma oposição que é também da masculinidade em relação à feminilidade. Vemos, dessa forma, latente a equiparação da masculinidade racional com a feminilidade emocional, inferiorizada quando implicada em uma leitura que toma como referência de força a privação dos sentimentos.

Produzindo a si mesmo como um sujeito em conformidade com expectativas de gênero, o autobiógrafo rejeita, como demonstramos mais detidamente no capítulo 1, a imagem de criminoso, separando *o que se faz de quem faz*. Ainda que reconheça ter cometido um crime contra Ângela, discorda que tal ação o transforme em um criminoso. Mobilizando crenças generificadas, Doca constrói a si mesmo como alguém que cometeu um erro em uma situação de emoção violenta, mas marca a exceção desse momento na sua história de vida. Essa construção, sabemos, é uma invenção particular que diz sobre a lente através da qual Doca pensa o mundo, mas também revela um conjunto de crenças coletivas sobre papéis de gênero.

Se, como já vimos, a masculinidade hegemônica afirma-se como dominante a partir da invisibilização e deslegitimação de outras experiências subjetivas masculinas, não deve ser gratuitamente que o autor investe seus esforços em mostrar-se adequado à norma.

A interação e a relação do sujeito com a norma, nesse sentido, é central para pensarmos as possibilidades de desidentificação com subjetividades e masculinidades violentas e agressivas. Ao pensar as condições de aprendizado e interiorização das regras que nos atravessam, Paul Ricouer (2014) considera que

A interação torna-se também uma relação "interna" – interiorizada –, por exemplo na relação de aprendizado, pouco a pouco absorvida na competência adquirida; pode-se assim jogar sozinho, fazer jardinagem sozinho [...], mas as regras constitutivas de tais práticas vêm de muito mais longe que o executante solitário; é de alguma outra pessoa que se aprende a prática de uma habilidade [...], e o aprendizado e o treino baseiam-se em tradições que podem ser transgredidas, sem dúvida, mas que devem primeiro ser assumidas. (RICOUER, 2014, p. 165)

O que parece estar implicado no pensamento do autor é a ideia de que a forma como nos relacionamos com nós mesmos e com o mundo é um aprendizado dado a partir de certo treinamento e de identificações adquiridas na relação com o outro, o que pode tornar bastante enraizados determinados modelos de subjetivação compartilhados socialmente. Assim como fazer jardinagem, ser um homem é também um processo que deve ser aprendido e, da mesma forma que é possível incorporar uma habilidade às nossas práticas diárias, também deve ser possível interromper o processo de atualização desse aprendizado.

### 3.2 ENTRE IR E FICAR: O APEGO APAIXONADO E A (DES)IDENTIFICAÇÃO COM A NORMA

A noção de *identificação adquirida* (RICOEUR, 2014) é uma ideia importante para pensarmos a gramática das relações do sujeito com o outro e do sujeito com a norma, já que nos permite visualizar o processo de atravessamento do *de fora* na constituição particular do *eu*, transformando uma parcela de outro na própria composição do mesmo. De acordo com o que formula Ricouer, os valores, as normas, os ideais e modelos compartilhados por uma comunidade são incorporados pelo *eu* através de um processo de identificação, e é nesse processo que o *eu* assume o *de fora*. Identificando-se com o outro, o si mesmo incorpora a alteridade e traz a diferença para dentro em um movimento de sedimentação, ainda que impensadamente. Para o autor, a identidade de uma pessoa ou de uma comunidade depende dessas identificações e do acolhimento da alteridade, uma vez que é somente a partir desses

atravessamentos em comum que a manutenção de si ajustada às demandas do grupo em que se insere é possível.

Aceitando a ideia de que é a partir de um conjunto de identificações adquiridas do outro e da introjeção e assimilação de hábitos alheios que um sujeito se constitui, podemos nos perguntar de que maneira se dá a manutenção da identidade desse ser tão profundamente marcado pela exterioridade. Com Ricoeur, vemos que a manutenção e a atualização identitária não se dá nunca sem o risco do desencontro com as disposições que sustentam a identificação do *eu* consigo mesmo, o que força o sujeito a buscar formas de permanecer em contato com sua unidade, ainda que fictícia. Aqui, o tempo – critério importante de dessemelhança – faz emergir as seguintes questões: como permanecer sendo eu mesmo? Como sobreviver à desidentificação de quem sou?. Nesse sentido, relatar a si mesmo parece ser uma forma de permanência no tempo, uma vez que a narrativa pode cumprir a função de auxiliar a identificação do sujeito consigo mesmo, devendo, dessa forma, a identificação ser pensada como reidentificação, de tal modo que conhecer torna-se reconhecer. Um problema que permanece é a fragilidade do reconhecimento de si a partir da semelhança, já que o tempo e a mudança são sempre ameaças para esse sujeito que busca reconhecimento e afirmação identitária a partir da reidentificação consigo mesmo.

Se o tempo passa e o sujeito muda, reelabora crenças, repensa relações e transforma sua aparência, então, a fim de manter-se identificado consigo mesmo, precisa desenvolver critérios fortes para acreditar na natureza contínua de sua identidade na sucessão de acontecimentos que o ameaçam. Para Ricoeur, as formas mais estáveis de permanecer no tempo têm a ver com o que chama de *caráter* e *palavra cumprida*: aqui, o caráter refere-se a um conjunto de traços descritivos e disposições duráveis pelas quais se reconhece uma pessoa, capaz de se sobrepor às transformações externas; já a palavra cumprida garante a sobrevivência do *eu* no tempo ao demandar, em uma cena de interpelação, a fidelidade do si mesmo no cumprimento da palavra dada, o que pressupõe a continuidade de uma disposição e o respeito a um acordo do *eu* consigo mesmo de, apesar de tudo, manter a palavra.

Conforme as transformações acontecem, supor que estamos "de posse de uma existência invariável e ininterrupta durante todo o curso de nossa vida" (HUME *apud* RICOEUR, 2014, p. 129) depende necessariamente da sobreposição da nossa identidade às percepções das mudanças sucessivas que nos afetam. É a narração, entende Ricoeur, que permite a conciliação dessas categorias que podem parecer tão opostas como identidade e diversidade, semelhança e diferença. É a articulação interna, os caracteres de unidade, a completude e a coesão da história narrada que conserva, ao longo de toda história, "uma identidade correlativa à própria história"

(RICOUER, 2014, p. 149). Pensar que nossas construções identitárias são produzidas narrativamente a partir do acolhimento do outro em si e que dependem, portanto, do aprendizado e da sedimentação de hábitos vindos *de fora*, implica também pensar em que medida um sujeito pode questionar a norma sem perder a si mesmo.

Em *Mea Culpa*, já vimos, Doca parece direcionar seus esforços para oferecer uma versão de si corrigida e ajustada a um ideal de masculinidade que entende ser o mais elevado. Ainda que, de acordo com Ricoeur, nossa identidade seja também um aprendizado adquirido na relação com o outro, os ideais hegemônicos sustentam-se como dominantes invisibilizando ou deslegitimando a pluralidade de formas de existir no mundo, o que pode conferir uma roupagem naturalizada para comportamentos que são na verdade sociais. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que ser homem é um aprendizado, a não conformidade com o ideal apresentado implica em uma não existência e, quando pensamos nas motivações e impulsos mobilizantes da narrativa de Doca, rejeitar modelos de subjetividade dominantes representa um grande risco para este sujeito que busca na escrita um (re)encontro consigo mesmo. É pautando-se em uma vontade legítima de existir e validar sua existência que Doca parece aproximar-se da norma, capaz de acolher e oferecer a ele um alento para a sua angústia existencial.

Um ponto importante destacado por Ricoeur é a relação de fidelidade que o sujeito desenvolve com a norma e que garante, em última instância, que a atualização do *eu* se dê em conformidade com a parte do social introjetada e sedimentada nele. Sem que nunca ninguém precise exigir diretamente que o sujeito reproduza ou assuma determinado modelo identitário, a fidelidade construída assegura que, ainda assim, a manutenção que alguém faz de si mesmo seja dada dentro de um conjunto de disposições esperadas. É essa relação estabelecida entre o *eu* e a norma que assegura, simultaneamente, a própria manutenção do si mesmo e a continuidade da ordem vigente, já que um depende do outro. Da mesma forma que a atualização do que poderíamos identificar provisoriamente como *status quo* depende da reprodução constante de ideias, valores e comportamentos compartilhados, o sujeito depende da norma para pensar a si mesmo, vendo-se compelido a posicionar-se em relação a ela, mesmo que para rejeitá-la. A fidelidade com a norma garante a estabilização de preferências, valores e crenças que permitem que as identificações adquiridas sejam naturalizadas a ponto de engendrar uma confusão entre o que é o si mesmo e o que é o outro assumido e sedimentado como *eu*.

Ao analisar as relações do sujeito com a norma, Judith Butler (2019) evoca Foucault (2014) para pensar a formação do sujeito dentro de uma matriz de poder que considera paradoxal e que confere complexidade ao processo de sujeição, já que faz emergir o que a autora chama de *apego apaixonado* à norma. Com Foucault, Butler pensa que a sujeição é paradoxal

à medida em que o poder, é claro, exerce pressão sobre o sujeito, subordinando-o e submetendo-o a uma ordem que vem de fora; no entanto, uma vez que o poder não é apenas coercitivo, mas também produtivo, não é mais apenas "aquilo a que nos opomos, mas também, e de modo bem marcado, aquilo de que dependemos para existir e que abrigamos e preservamos nos seres que somos [...]" (BUTLER, 2019, p. 10). Nesse sentido, uma vez que a sujeição é simultaneamente o devir e a sujeição do sujeito, sua subordinação e formação, a consequência é a constatação de uma relação de dependência entre esse sujeito formado e circunscrito por uma norma da qual depende para existir. Representantes de uma normatividade exterior, as categorias sociais disponíveis são, por exemplo, impostas *de fora* ao sujeito, mas garantem a ele a possibilidade de uma existência social em termos coerentes e reconhecíveis que não podem ser alcançados de outra maneira. Ao conferir existência ao sujeito, a norma muitas vezes o força a aceitar uma linguagem externa e sujeitar-se à ela, sendo isso preferível a não existir de maneira alguma.

Quando Doca constrói a si mesmo a partir da narrativa, o faz a partir de certo lugar social que simultaneamente o produz e o limita. A produção de uma identidade válida, bem ajustada e coerente passa necessariamente pela aceitação da norma, fortalecida pela ânsia de validação existencial. É possível dizer muitas coisas sobre uma história de vida – ou sobre a história de um crime, como parece ser muitas vezes a narrativa de *Mea Culpa* –, mas não é possível dizer tudo. São as escolhas de Doca e sua proximidade com ideais normativos de masculinidade, por exemplo, que parecem marcar seu anseio por uma existência legítima. Se a masculinidade hegemônica apresenta-se como um referencial elevado de existência e faz parecer que a validação da identidade de um sujeito depende da aceitação desse postulado, não é sem razão que Doca busca oferecer uma versão de si ajustada aos termos solicitados pela norma, agindo de acordo com o que é colocado como um conjunto de comportamentos ideais.

É nessa relação de dependência do sujeito com a norma que Butler enxerga o *apego apaixonado* de que falávamos. À medida em que depende de categorias externas para pensar a si mesmo – e sua existência depende de um reconhecimento que vem de fora –, o sujeito não pode simplesmente abrir mão dessa norma que o constitui: nesse contexto, abrir mão da norma significaria abrir mão da possibilidade de existir. Aqui, a subordinação surge como promessa de existência, e a possibilidade de continuar como ser social reconhecível requer necessariamente a manutenção do sujeito na subordinação (BUTLER, 2019). O apego apaixonado é explicado, dessa forma, pelo próprio desejo do sujeito de continuar existindo, mesmo que isso signifique manter-se subordinado e circunscrito à uma ordem externa. Não precisamos ir longe para entender que o sujeito desenvolve precisamente um apego com aquilo que permite que ele exista, e mantém-se apaixonadamente subordinado a essa ordem capaz de

oferecer-lhe uma identidade reconhecível. A noção de apego proposta por Butler, portanto, nos ajuda a pensar a influência da norma na produção e manutenção obediente de uma identidade limitadora que exclui mas que se mantém forte porque também faz existir.

Fica evidente, com Butler e Foucault, a maneira como a norma afeta o sujeito, produzindo-o e mantendo-o, simultânea e paradoxalmente, subordinado e dependente dessa subordinação como condição fundamental de existência. Aceitando que a norma afeta o sujeito, podemos, em um movimento contrário, nos perguntar também de que maneira o sujeito afeta essa norma, abrindo espaço para pensarmos as resistências e as afetações mútuas possíveis. Ao considerar a ambivalência da formação do sujeito, Butler entende que este

[...] não é totalmente determinado pelo poder, tampouco é totalmente determinante do poder (mas é significativa e parcialmente as duas coisas), isso significa que ele ultrapassa a lógica da não contradição – é uma excrescência lógica, por assim dizer. Afirmar que o sujeito ultrapassa essa dicotomia não é dizer que ele vive em alguma zona livre de sua própria feitura. Exceder não é escapar, e o sujeito excede precisamente aquilo a que está vinculado. Nesse sentido, o sujeito não pode suprimir a ambivalência que o constitui. (BUTLER, 2019, p. 26)

Sem deixar de considerar a força do poder na formação do sujeito, ao tratar de uma constituição ambivalente, a autora parece inserir a ideia de agência desse que, mesmo afetado por uma ordem externa, não é nunca nem totalmente determinado por ela, nem totalmente livre para questioná-la. Ainda que, ao que parece, não seja possível escapar à norma, devemos reconhecer a possibilidade de excedê-la considerando, em primeiro lugar, seu processo de internalização.

As identidades viáveis e inteligíveis produzidas como consequência das investidas reguladoras da norma estão, como vimos, profundamente marcadas por um processo de assimilação, internalização e aceitação de uma ordem capaz de conferir a elas existência. Aceitando as ideias de Ricouer e Butler, esse processo de internalização é central para a manutenção de identidades coerentes sem que a coerção precise tornar-se tão explícita, o que pode garantir uma reprodução aparentemente mais naturalizada. É interessante notar que esse processo de internalização não se dá sem um custo, nem para o sujeito, nem para o poder. O poder, sugere Butler, não se reproduz mecanicamente quando é assumido, exigindo, pelo contrário, um movimento de repetição que é próprio do sujeito. É nesse sentido que podemos visualizar a agência da qual nos fala a autora, já que assumir o poder não é um processo simples e, "ao ser assumido, o poder corre o risco de tomar outra forma e direção" (BUTLER, 2019, p. 30). Aqui, vemos a dialética da formação de um poder que não age unilateralmente sobre o indivíduo sem ser por ele afetado também.

É nessa dialética de afetação mútua entre sujeito e poder que podemos encontrar a possibilidade de resistência e ressignificação de uma ordem produtora internalizada. Se, ao ser assumido, o poder segue um caminho que é orientado pelo sujeito, então seu próprio objetivo normativo corre o risco de ser ressignificado quando apropriado. Butler entende que esse processo de ressignificação, subversão e resistência pode ser pensado, com Foucault, como parte do poder e efeito dele mesmo, já que o sujeito foucaultiano, aos seus olhos, não parece ser produzido em sua totalidade instantaneamente, mas, pelo contrário, demanda uma repetição constante. Pensar essa necessidade de repetição contínua dos processos de sujeição significa pensar a formação do sujeito muito mais como um processo ininterrupto, e menos como uma investida única e rastreável no tempo. Nesse sentido, é a própria necessidade de reiteração dos processos de sujeição que ameaçam a força da normalização, abrindo espaço para o redirecionamento e ressignificação de um poder que não pode produzir um sujeito sem correr o risco de ser por ele reorientado.

Se, ao que parece, a subversão da norma é possível como um efeito próprio da dinâmica de produção do sujeito dentro de uma matriz de poder, podemos nos perguntar de que maneira esses objetivos normativos podem ser assimilados e redirecionados para fins contrários àqueles para os quais foram inicialmente pensados. Quando falamos em redirecionamento, ressignificação e desidentificação com a norma, imaginamos, em primeiro lugar, um direcionamento, uma significação e uma identificação inicial. Isso significa que, a fim de ser reorientada, a norma precisa, antes de tudo, ser assumida, aprendida e assimilada. Ao mesmo tempo em que o *apego apaixonado* do sujeito com a norma pode significar uma manutenção identitária obediente e circunscrita à gramática do poder, é também somente a partir dessa aceitação normativa relacionada ao desejo de existência do sujeito – dependente da norma para existir e apegado àquilo que lhe confere identidade – que é possível, desde uma identificação inicial, movimentar-se para a desidentificação. Aqui, é o próprio encontro com a norma o que abre o caminho para o desencontro.

Tomar a construção identitária de Doca como uma produção de si atravessada, portanto, por uma ânsia existencial marcada por aprendizados e identificações adquiridas na relação com o outro nos abre espaço para pensarmos, para além da afetação do poder na construção de uma identidade, as possibilidades de reorganização e subversões normativas latentes. Ainda que o autobiógrafo não pareça levar adiante os processos de desidentificação com o poder – o que não significa necessariamente que não produz afeto na mesma medida em que é afetado –, é a aceitação primeira que o faz do poder em si o que torna possível um desdobramento subversivo. Nesse sentido, é considerando a abertura produzida a partir do acolhimento da norma como

ação primeira para a desidentificação que a aceitação normativa pode ser, por si só, bastante ameaçadora ao poder.

Ao pensar o processo de identificação e desidentificação normativa, Butler sugere a existência de um paradoxo adicional marcado pela aceitação e pela recusa das investidas limitadoras do poder. Para a autora,

[...] como tenho algum apego inevitável à minha existência, como certo narcisismo se apodera de qualquer termo que confira existência, eu sou levada a aceitar os termos que me causam injúria porque eles me constituem socialmente. A trajetória colonizadora de certas formas de política identitária é sintomática dessa aceitação paradoxal do termo injurioso. Como paradoxo adicional, então, é somente por ocupar esse termo injurioso, e ser ocupada por ele, que posso resistir e me opor a ele, reformulando o poder que me constitui como o poder ao qual me oponho. (BUTLER, 2019, p. 112)

O paradoxo ao qual Butler se refere é precisamente a ideia de que, a fim de ter uma existência organizada em termos coerentes e reconhecíveis, o sujeito aceita os termos disponibilizados pela norma – ainda que sejam termos injuriosos –, mas é também essa aceitação que, ironicamente, tem o poder de reformular e abalar o apego apaixonado desse ser que se apoia naquilo que é limitante em busca de uma existência prometida. A desidentificação e a ressignificação passam, dessa forma, pela identificação, assimilação e internalização de uma norma que, uma vez assumida, está inevitavelmente ameaçada pelo sujeito que ela mesma produziu.

O entendimento de que o redirecionamento e a desidentificação com a norma passam, em primeiro lugar, pela assimilação e internalização de ideias e hábitos assumidos já estava presente na noção de identificação adquirida proposta por Ricoeur. Se, para o autor, a constituição do si mesmo está profundamente marcada pela presença do outro, é porque o *eu* assume uma parcela do que veio *de fora* como sua própria através de um processo de identificação que é, como vimos, a condição primeira da desidentificação. É a partir dessa identificação com o outro que, ao mesmo tempo, o *eu* – incapaz de pensar a si mesmo sem posicionar-se em relação a algo ou alguém –, é inaugurado e também empurrado para uma relação de dependência com a alteridade. Aqui, a identidade surge como uma relação, porque pressupõe e depende sempre da existência de um outro ao qual demandará comparação. É somente definindo a si mesmo que o sujeito pode elaborar uma definição daquilo que não é e, "se existe uma identidade, é porque existe uma diferença, e esta se manifesta, principalmente, por meio da alteridade" (CALADO, 2012, p. 20).



Se é verdade que a construção de um sujeito depende, em última instância, da identificação com uma norma alheia a ele, mas que o constitui e o mantém apegado e obediente em função de uma promessa de existência, também é verdade que, paradoxalmente, é essa mesma identificação que inaugura a possibilidade de reorientação normativa. Nesse sentido, portanto, ainda que o sujeito nunca seja totalmente livre para pensar e produzir a si mesmo, também não é totalmente determinado e limitado pelo poder. A relação de afetação mútua entre sujeito e norma abre espaço para imaginarmos coletivamente novas subjetividades que não se traduzam na pura aceitação de termos injuriosos ou apegos apaixonados à norma. É acreditando na agência do sujeito e nos caminhos imprevisíveis que o poder assume ao ser internalizado por sua própria criação que podemos visualizar uma desidentificação normativa com resultados subversivos.

Pensando em termos de masculinidades e políticas identitárias generificadas, a desidentificação com os modelos hegemônicos e violentos de comportamento é fundamental para a construção coletiva de novos processos de subjetivação e existências que não resultem em identidades opressivas. A partir de *Mea Culpa*, vimos que Doca incorporou, a partir de identificações adquiridas na relação com o outro, padrões comportamentais e crenças que produziram uma construção autobiográfica atravessada por um desejo de pertencimento que, em um primeiro momento, somente a aproximação com a norma poderia oferecer. O apego à promessa de existência e a dificuldade de enxergar outros modelos identitários fora dos formatos coerentes disponibilizados naquele contexto mobilizam o autobiógrafo e marcam sua construção narrativa. Ao produzir uma identidade coerente com os ideais de masculinidade hegemônica disponíveis e reclamar para si a imagem de um homem honrado, corajoso e respeitoso, Doca revela uma profunda imbricação com a norma.

O que precisamos imaginar, a partir desse relato, são formas de desafiar o poder, produzir identidades capazes de extrapolar a coerência das políticas identitárias normativas e colocar no horizonte novos modelos de subjetivação. Concordando com Foucault (2014),

não existe, com respeito ao poder, um lugar de grande Recusa – alma da revolta, foco de todas as rebeliões, lei pura do revolucionário. Mas sim resistências, no plural, que são casos únicos: possíveis, necessárias, improváveis, espontâneas, selvagens, solitárias, arrastadas, violentas, irreconciliáveis, prontas ao compromisso, interessadas ou fadadas ao sacrifício. (FOUCAULT, 2014, p. 91)

Pensando as subversões e as desidentificações com o poder como processos coletivos e dinâmicos, evitamos, com Foucault, conceitualizar a resistência de forma estanque, investindo, pelo contrário, nas resistências como ações múltiplas, plurais, capilarizadas e protagonizadas

pelos próprios sujeitos afetados por pretensões coercitivas, mas também inevitavelmente produtivas.

## 4 CONCLUSÃO

Ainda que o crime cometido por Doca contra a vida de Ângela Diniz seja considerado um divisor de águas na luta pelo fim das violências contra mulheres e tenha recebido, na época, uma inigualável atenção midiática e engendrado importantes mobilizações nacionais feministas, constata-se, dentro do campo da História, uma quantidade ainda insuficiente de trabalhos abordando o caso. Ao notar uma lacuna teórica, portanto, buscamos analisar a produção autobiográfica de Doca articulando o tema das violências contra mulheres com as discussões sobre masculinidades e produção de si, procurando principalmente entender a narrativa de *Mea Culpa* enquanto uma construção histórica atravessadas por marcas de gênero. Regulada por pactos e acordos biográficos, por uma linguagem limitada, uma historicidade incontornável e inserida em uma matriz de poder, a narrativa autobiográfica oferecida por Doca é um resultado ao mesmo tempo individual e coletivo sem ser nunca radicalmente livre, nem totalmente determinado por uma norma externa.

A revisão bibliográfica sobre o caso Ângela Diniz nos permitiu constatar uma tendência de trabalhos com abordagens focadas nos desfechos jurídicos do crime, o que gerou como resultado uma quantidade relevante de investigações destacando o resultado favorável ao réu no primeiro julgamento do caso e as estratégias de defesa baseadas no escrutínio da vida privada da vítima. Aqui, sem deixar de considerar a importância dos desfechos jurídicos e a acertada mobilização feminista pelo endurecimento das punições de crimes motivados por gênero, buscamos destacar a contribuição da narrativa autobiográfica do autor de um crime de feminicídio para os estudos das masculinidades. Para tanto, passamos por discussões a respeito de construções históricas sobre o que significa ser uma mulher vítima e, em contrapartida, um homem agressor. Demonstramos, nesse sentido, a partir de Maria Filomena Gregori (1993) e Jokin Carballo (2017), a problemática da produção de imagens muito fechadas e idealizadas sobre agredidos e agressores.

Com Gregori, vimos que a estratégia feminista de chamar a atenção para relações *tipicamente violentas* foi importante no que diz respeito à divulgação pública de violências que costumavam ser vistas como assuntos privados, ficando limitadas à esfera doméstica. A consequência desse tipo de abordagem voltada para as violências *típicas*, ainda que tenha sido importante como uma estratégia política em determinado contexto, foi a produção de um imaginário bastante limitado e idealizado sobre os modelos de relacionamentos violentos. À medida em que entendemos a violência de forma singular, estanque e binária, invisibilizamos uma gama de outros comportamentos e dinâmicas violentas por não se *encaixarem* no que

aprendemos a identificar e nomear como agressão. É tendo em mente as discussões iniciadas por Gregori que podemos pensar a construção da defesa de Doca a partir da produção da imagem de Ângela Diniz como uma vítima-provocadora, o que aponta para a culpabilização da vítima com base na legitimação do comportamento do agressor.

Em relações tipicamente violentas, a vítima também é tipicamente vítima, e é esperado que o agressor imaginado performe e reproduza determinados padrões de comportamentos capazes de enquadrá-lo em um perfil típico de homem violento. Se, em termos de vítimas imaginadas, as mulheres violentadas são aquelas que aceitam passivamente as investidas agressivas dos companheiros, não reagem e não participam das cenas de violência, então qualquer dinâmica divergente dessa pode dificultar o reconhecimento da vítima na situação, abrindo margem para a avaliação do próprio comportamento de quem foi violentada e deveria receber acolhimento. Quando a defesa de Doca argumenta que a ação do autor é compreensível e justificável (sic), a oratória está sustentada justamente na ideia de que Ângela, por não aceitar passivamente o desrespeito, deixa de ser uma vítima e torna-se, então, uma vítima-provocadora, responsável ativamente por sua própria morte. Essa lógica de culpabilização da vítima e legitimação do comportamento do agressor depende da construção de estereótipos bem definidos de relações tipicamente violentas e mobilizam expectativas de gênero para serem sustentadas.

Com Carballo, vimos que a *masculinidade hegemônica* pensada por Connel (2013), ainda que continue nos servindo teoricamente para pensarmos subjetividades que se sobrepõem às outras, produziu, talvez despropositadamente, um "perfil" e uma imagem para o homem agressor. A problemática dessa produção vai ao encontro do que nos apontava Gregori, uma vez que pode engendrar como consequência a dificuldade de identificação de homens agressores. Se a imagem hegemônica do homem violento *old school* diz respeito a um homem que mantém sua companheira silenciada e investe força física na perpetuação de sua autoridade, então quando o autor da violência não performa esses comportamentos imaginados podemos encontrar dificuldades em identificá-lo como um agressor. À medida em que a masculinidade hegemônica vem recebendo novas roupagens e sendo reformulada, o arquétipo do agressor clássico torna-se cada vez mais idealizado e caricaturado, o que produz desidentificações importantes e perturba a luta pelo fim das violências contra mulheres.

Ao analisarmos a narrativa autobiográfica de Doca, percebemos que sua construção identitária está bastante atravessada por expectativas de gênero e noções idealizadas sobre comportamentos de agressores e agredidos. Ao investir esforços em oferecer, através da narrativa, uma versão corrigida de si mesmo, o autor demonstra não reconhecer-se como um

criminoso, mobilizando nesse sentido uma série de exemplos capazes de atestar sua identidade honrada e respeitosa. Doca insere no texto trechos de falas de delegados de polícia, agentes penitenciários e ex-companheiras corroborando a idoneidade da imagem que reclama para si mesmo. Ao afirmar-se como um homem trabalhador, honesto e apaixonado, o autor busca inserir o crime cometido contra a vida de Ângela em um momento de exceção, argumentando que sua mente e corpo estavam dissociados e corrompidos por uma violenta emoção momentânea que de forma alguma deve ser pensada enquanto característica de sua personalidade. Dessa forma, é o comportamento provocativo da companheira que legitima e justifica a ação do autobiógrafo, que apenas agiu de forma violenta devido às investidas desafiadoras de Ângela.

Construindo a si mesmo como um homem bem ajustado às demandas de gênero – em oposição à companheira, provocativa e desajustada –, Doca nos oferece uma narrativa atravessada por ideias individuais e coletivas sobre o que significa agir em conformidade com as expectativas depositadas em homens e mulheres. As narrativas auto-referenciais, vimos no segundo capítulo, dependem de um esforço de organização que dê conta de transformar eventos desconexos e aleatórios em uma história de vida coesa, lógica e inteligível, o que implica necessariamente a aceitação do *postulado de uma existência narrada* (BOURDIEU, 1996), ou seja, a crença na própria possibilidade de narrar uma vida. Com Bourdieu, vimos também que as narrativas auto-referenciais dependem de uma *ilusão biográfica*, já que não existe nenhuma vida organizada *a priori* nos moldes de uma história coerente e linear e, portanto, precisamos juntos, autor e leitor, compartilhar da ilusão de que a organização de uma vida em forma de narrativa é possível. Se um escrito autobiográfico faz parte de uma ilusão, nos perguntamos em que medida o autor da narrativa é livre para criar e inventar a si mesmo.

Com Paul Ricoeur (2014), vimos que nossa identidade está profundamente atravessada pelo outro, uma vez que aprendemos a ser quem somos a partir de *identificações adquiridas* nas nossas relações. Dessa forma, aprendemos a ser homens e mulheres a partir de introjeções e assimilações de hábitos coletivos, o que aponta para um si mesmo constituído intimamente pelo outro. Aqui, percebendo os atravessamentos da alteridade na constituição do *eu*, nos deparamos com a problemática da manutenção identitária, e então questionamos a liberdade do sujeito para rejeitar as identificações que o formam e o fazem ser quem é. Reconhecendo a cisão e limitação da consciência do sujeito, o inconsciente psicanalítico nos ajudou a marcar a dimensão fragmentada de uma existência constituída a partir da impossibilidade de conhecer plenamente as forças que a atravessam, moldada pela falta, pela contradição, pela linguagem e por sua relação histórica com o outro.

Com Butler (2019), podemos pensar o *apego apaixonado* desse sujeito que, ao mesmo tempo em que é limitado por um poder externo a ele, ainda assim se mantém fiel à norma, uma vez que depende dela para existir de forma organizada e legitimada. Paradoxalmente, é a partir da aceitação das formulações normativas que podemos enxergar a agência do sujeito que é afetado pelo poder na mesma medida em que o afeta. Não existe, nesse sentido, nenhuma ação do poder sobre o sujeito sem o risco de um redirecionamento normativo pelo próprio sujeito implicado na ação. É assumindo a norma que o sujeito abre espaço para a afetação mútua e então a subversão aparece como consequência inevitável de um poder que não apenas limita, mas também produz. Nem radicalmente livre para inventar a si mesmo, nem totalmente determinado pelo poder, o autobiógrafo pensa a si mesmo a partir de uma linguagem que vem *de fora*, cumpre acordos biográficos e narrativos, mas também, não podemos deixar de marcar, detém uma agência que o permite assimilar e redirecionar o poder com fins subversivos.

A fim de dar conta da produção identitária de Doca Street em *Mea Culpa*, precisamos partir, sobretudo no segundo capítulo, para uma revisão das teorias narrativas, identitárias e autobiográficas, o que demandou um diálogo com autores interessados nos aspectos filosóficos, linguísticos e psicanalíticos das escritas auto-referenciais. Esse debate teórico foi bastante importante para as discussões sobre a produção do sujeito em uma matriz de poder e sobre a afetação do *eu* pelo outro, abrindo a possibilidade de pensarmos as resistências e imaginarmos coletivamente novas subjetividades que não produzam resultados violentos e opressivos. Em função das escolhas feitas nesse trabalho, algumas lacunas surgem e, nesse sentido, uma continuidade capaz de costurar o debate teórico com um exame mais aprofundado da organização narrativa em *Mea Culpa* parece ser um caminho interessante. Sugiro, aqui, que as noções psicanalíticas e as teorias do *eu* podem continuar nos ajudando a pensar as diferentes camadas do outro implicadas na construção do si mesmo, sendo úteis para mergulharmos mais fundo na historicidade da identidade produzida por Doca.

## REFERÊNCIAS

- ARFUCH, Leonor. **La vida narrada**: memoria, subjetividad y política. Villa María: Eduvim, 2018.
- BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (Org.). **Usos e abusos da História oral**. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1996, p. 183-191.
- BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.
- BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo**: crítica da violência ética. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- CALADO, Eliana. **Autobiografias de Simone de Beauvoir**: sujeito, identidade, alteridade. 2012. 201f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/10823>>. Acesso em: 9 mai. 2021.
- CARBALLO, Jokin Azpiazu. **Masculinidades y feminismo**. Espanha: Virus Editorial, 2017.
- CONNELL, Raewyn; MESSERSCHMIDT, James. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, jan./abr. 2013. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2013000100014&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2013000100014&script=sci_arttext&tlng=pt)>. Acesso em: 1 set. 2020.
- ELUF, Luiza Nagib. **A paixão no banco dos réus**. São Paulo: Saraiva, 2017.
- FACHINETTO, Rochele Fellini. **Quando eles as matam e quando elas as matam**: uma análise dos julgamentos de homicídio pelo Tribunal do Júri. 2012. 423 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/56521>>. Acesso em: 9 mai. 2021.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra/ANPOCS, 1993.
- GROSSI, Miriam Pillar. De Ângela Diniz a Daniela Perez: a trajetória da impunidade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 166-168, 1993. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16003>>. Acesso em: 9 mai. 2021.

JODELET, Denise. O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 24, n. 3, p. 679-712, set./dez. 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69922009000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922009000300004)>. Acesso em: 12 abr. 2021.

LAGE, Lana; NADER, Maria Beatriz. Da legitimação à condenação social. In: PEDRO, Joana Maria; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Nova História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2012, p. 286-301.

LANA, Cecília. Lugar de fala, enquadramento e valores no caso Ângela Diniz. **Anagrama**, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 1-12, 2010.

LEJEUNE, Philippe. O pacto autobiográfico. In: NORONHA, Jovita Maria Gerheim (Org.). **O pacto autobiográfico: de Rousseau à Internet**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p. 13-47.

LUCA, Tania Regina de. Fontes Impressas: História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Editora Contexto, 2005, p. 112-140.

MONTESINOS, Rafael. La nueva paternidad: expresión de la transformación masculina. **Polis: Investigación y Análisis Sociopolítico y Psicosocial**, Distrito Federal, v. 2, n. 4, p. 197-220, 2004. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=72620409>>. Acesso em: 22 mar. 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Processo Penal comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

RICOEUR, Paul. **O si-mesmo como outro**. Campinas: Papirus, 1991.

SCHMIDT, Benito. **Flavio Koutzii: biografia de um militante revolucionário – De 1943 a 1984**. Porto Alegre: Libretos, 2017.

SILVA, Evandro Lins e. **A defesa tem a palavra**. Rio de Janeiro: Booklink, 2011.

ZIMMERMANN, Tânia Regina. Imprensa, movimento de mulheres e violência de gênero no Oeste do Paraná nas décadas de 1970 e 1980. **Mediações Revista de Ciências Sociais**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 162-177, 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5433/2176-6665.2009v14n2p162>>. Acesso em: 9 mai. 2021.



**ANEXOS**

## ANEXO 1 – PROCESSO DE RAUL FERNANDO DO AMARAL STREET

"A última categoria é a dos criminosos por impulso de uma paixão não antissocial, tais como o amor, a honra. Para esses indivíduos toda a penalidade é evidentemente inútil, no ponto de vista do contraimpulso psicológico, pois as próprias condições da tempestade psíquica, sob as quais eles cometem o crime, tornam impossível toda influência intimidante da ameaça legislativa" (Enrico Ferri)

### MEMORIAL APRESENTADO AOS SENHORES JURADOS PELOS ADVOGADOS

EVANDRO LINS E SILVA

TÉCIO LINS E SILVA

ARTHUR LAVIGNE

ILDIO MOURA

PAULO ROBERTO PEREIRA

Cabo Frio – 1979

Senhor jurado:

#### **Explicação preliminar**

1. Nada tem de original ou de inovador a apresentação de um memorial aos senhores jurados no caso de Raul Fernando do Amaral Street. Assim sempre o fizemos, em nossa clínica profissional, desde quase cinquenta anos, que esse é o tempo em que advogamos perante o Tribunal do Júri. O memorial é a melhor maneira de dar uma notícia resumida, de prestar informações, de oferecer esclarecimentos aos julgadores da causa. É praxe usá-lo na justiça togada, especialmente perante os tribunais de segunda instância e junto ao Supremo Tribunal Federal. Hoje está também muito em voga nos juízos de primeira instância.

Dito isso, pedimos a benevolente atenção dos senhores jurados sobre aspectos salientes e de inegável relevo para a decisão do processo em que está envolvido e a que responde Raul Fernando do Amaral Street.

#### **Participação da vítima na eclosão do fato**

2. De tão repetido tornou-se lugar comum o entendimento de que no processo penal se julga não apenas o crime, isoladamente, mas sobretudo o homem, não apenas um episódio da vida, destacadamente, mas a vida por inteiro. Nos julgamentos humanos dos dramas passionais

é impossível dissociar a conduta da vítima da conduta do acusado. Hoje, existe uma ciência – a vitimologia – que se encarrega do exame da participação da vítima na etiologia e na eclosão do crime. Embora o tema já viesse sendo abordado, esparsamente e de modo não sistematizado, só há pouco começou a desenvolver-se o estudo mais aprofundado da relação delinquente-vítima, constatando-se que a vítima representa, em muitos casos, um importante papel criminógeno, provocador de deflagração do delito.

O fundador da vitimologia, Mendelsohn, toma como ponto de partida de sua concepção precisamente o crime passional. Nesse tipo de crime a contribuição da vítima para o seu desfecho é inegável, em graus variáveis. A provocação, por vezes, leva até à exclusão do crime, como está assinalado por diversos autores e por decisões do Tribunal do Júri e de tribunais togados. Há pessoas "com tendência para tornarem-se vítimas", e Mendelsohn sugere "a descoberta dos meios terapêuticos a fim de evitar a reincidência da vítima".

Cumpre indagar sempre a provocação da vítima e sua influência no desencadeamento e remate da violência, todas as suas ações, ofensas, afrontas, humilhações e insultos dirigidos ao acusado. Deve somar-se a isso o estado de espírito do provocado, sobretudo quando se trata de indivíduo dominado por obsessiva paixão amorosa.

Para uma serena e humana avaliação dessas tragédias, é preciso conhecer os protagonistas do fato, seus antecedentes, seus sentimentos, sua formação. É o que faremos, em síntese apertada, para conhecimento dos senhores jurados.

### **Os protagonistas do fato**

3. O acusado é primário e tem bons antecedentes. Isso está oficialmente reconhecido pelo Tribunal de Justiça, no acórdão que lhe concedeu habeas-corpus para se defender em liberdade. Realmente, para a concessão da ordem impetrada era indispensável, por força de lei, que o paciente fosse primário e de bons antecedentes. Sem esse requisito, ou sem essa condição, o habeas-corpus teria sido negado.

Assim, por decisão transitada em julgado, o paciente é primário e tem bons antecedentes. Emprenhou-se a acusação em impedir a concessão do *habeas corpus*, mas viu frustrado o seu esforço. Não é que lhe faltassem engenho e arte na tentativa. Ao contrário, sobravam-lhe argúcia e talento. O que lhe faltava era razão: a prova dos autos é maciça no sentido de que o acusado goza de alto e justo conceito no meio em que vive. Há dezenas de documentos e há diversos depoimentos, que podem ser resumidos neste trecho escrito pelo Dr. Júlio de Mesquita Neto, diretor do maior e mais completo jornal do país, *O Estado de S. Paulo*:

"...lembrarei a imagem que tenho de Raul Fernando, em que comungam comigo minha família e tantos amigos e conhecidos: a de um rapaz leal, correto, acreditado, trabalhador e que só soube fazer amigos..."

Todos os outros testemunhos, prestados por pessoas da mais alta idoneidade, corroboram esse conceito em que é tido o acusado. Pai de dois filhos, suas ex-mulheres dão depoimentos mais do que expressivos: o acusado sempre foi homem digno e educado, é pai amantíssimo, mantém os filhos, e nada existe que o desabone, no julgamento de ambas.

4. Dir-se-á o mesmo da vítima? Não, não é possível fazê-lo. Casada, deixou o marido. Claro, isso não lhe macularia o passado. Deixar o marido é uma contingência da vida, que a lei civil prevê e disciplina. O grave, o sério, o espantoso, na separação da vítima, é que ela deixou também os filhos. Haverá coisa mais chocante? Por que abandonou, por que perdeu os filhos? Não foi, decerto, por um comportamento normal, seráfico, honesto.

Daí partiu a vítima para uma vida, *dolce vita*, livre, cheia de aventuras, nada exemplar, nada edificante. Mulher bela, sedutora, cheia de encantos, transformou-se naquilo que se chama a mulher fatal, que, como a Bianca Hamilton do famoso processo de Carlos Cienfuegos, passou a incendiar corações. E os romances, as ligações amorosas sucediam-se. Pessoas de projeção social deixaram-se enrodilhar nas teias de suas atrações, de seu charme, de sua formosura. Como diz Ferri, na defesa de Cienfuegos, aqui, a vítima também conquistava pelo que Emílio Zola chamou o *odore di femmina*, o frêmito sensual, o filtro venenoso do instinto sexual.

Sim, essa mulher perdeu o sentido da moral comum, do respeito às regras de uma decente convivência social. Recebia os amantes em Belo Horizonte, na própria casa, onde também recebia os filhos. Não distinguia entre o bem e o mal, porque, para ela, o amor era "um calendário de folhas soltas".

E aí vem a queda, a descida por um despenhadeiro. Da violação de todos os princípios éticos ao crime foi um passo. Três crimes conhecidos, objeto de processo na Justiça, foram cometidos pela vítima.

O primeiro foi um crime de homicídio. A vítima e seu amante de então, Arthur Mendes, mataram um ex-empregadinho da vítima. Segundo a primeira versão, a própria vítima fora a autora do crime. Depois, o amante assumiu a autoria dos tiros e a vítima figurou no processo como coautora, por ter prestado auxílio ao crime, isto é, por ter dado a arma a Tuca Mendes para que ele atirasse. O exame do local desse crime revela detalhes indecorosos. O ex-empregadinho assassinado trazia carrapichos na calça: a vítima também tinha carrapichos na camisola e havia carrapichos na cama. O ex-empregadinho tinha esperma na uretra e na calça. Havia esperma na cama da vítima. Coincidências estarrecedoras.

O certo é que a vítima foi pronunciada por esse crime e só não respondeu a júri porque morreu antes: o corréu Arthur Mendes foi condenado pelo júri de Belo Horizonte a um ano e meio de detenção, com *sursis*. A vítima respondeu também a um processo por sequestro da própria filha. Foi condenada, porque não tinha a posse da menor e a levou sem o devido consentimento, de Belo Horizonte para o Rio de Janeiro. Nesse processo, não lhe fazemos carga. Ela, de fato retirou a filha contra a lei. Poderemos desculpá-la, e se desculpa não houve, deve-se, certamente, aos seus antecedentes, ao seu censurável procedimento, deixando o marido e os filhos, e ao seu comportamento de mulher livre e sem princípios.

Mas há outro crime cometido pela vítima: entorpecente, posse de maconha. É nesse processo que vamos encontrar a prova da agressividade da vítima, de sua personalidade provocadora, segundo exame psiquiátrico requerido por seus próprios advogados: a vítima era uma personalidade neurótica, "com perturbações comportamentais especialmente traduzidas por excesso de agressividade". Outro exame, feito por médicos oficiais, confirmou esse diagnóstico. Excessivamente agressiva, a vítima, por onde passou, deixou um rastro de dor, de luto e de sofrimento.

#### **Provocações da vítima**

5. O acusado encontrou essa mulher, que não era nenhuma ingênuo. Sobreveio a paixão, um amor desesperado, sentimento inexplicável, invencível, de permeio com a eterna ilusão dos enamorados: iria regenerá-la, tê-la só para si, formar um lar. Esteve em Belo Horizonte, queria conhecer a família dela.

Apaixonado, deixou tudo. Atraído e fascinado, larga a mulher, mulher rica, desquita-se, desiste de tudo, não quer nada, revela o desprendimento dos que querem sinceramente dedicar-se ao novo amor. Não calcula, não avalia, não resiste ao vendaval da paixão dominadora. Em casos como o do acusado, no drama de amor com uma mulher como a vítima, pode-se dizer que o Ferri disse no caso Cienfuegos: "não é o homem o sedutor, mas sim o seduzido".

O acusado tornou-se um joguete nas mãos da vítima, subjugado, torturado, contido, e, ainda mais, espicaçado e afligido por um ciúme que não conseguia vencer. As testemunhas todas descrevem a sua ansiedade e os seus desvelos para que ela lhe fosse fiel. Ele a proíbe de falar com ex-namorados e teme a concorrência de mulheres. Ela chegara a extremos nos seus desvios sexuais. No dia do fato queria a presença, a cooperação da alemãzinha Gabrielle, a quem fez carícias eróticas na praia. Brutal insulto, suprema afronta ao brio, terrível humilhação à masculinidade do acusado. Antes, ela encontrara um ex-namorado e lhe disse no rosto que ele era melhor amante que o acusado, ajuntando uma expressão chula, duramente ofensiva.

6. A sucessão de provocações ia tornando a vítima como aquela figura que os autores denominam como vítima provocadora porque o crime resulta da provocação, a conduta da vítima é que gera o delito. Há uma extensa relação de precedentes, de absolvições por causas supralegais. Até os tribunais togados têm absolvido acusados que repelem agressões à sua dignidade. Assim ocorreu com o Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo no caso de um indivíduo que se aproveitou do apelido de um jovem para ridicularizar sua família. O velho chefe da família, em desagravo, agrediu o provocador, e foi absolvido. A chicotada verbal foi repelida e não encontrou o tribunal motivo para condenar.

7. Não se pode exigir de ninguém uma conduta contrária às normas de cultura da sociedade em que vive. Exclui-se a culpabilidade, diz José Frederico Marques, "quando uma conduta típica ocorreu sob a pressão anormal de acontecimentos e circunstâncias que excluem o caráter reprovável dessa mesma conduta".

O Tribunal do Júri de São Paulo teve confirmada decisão sua que absolveu certa senhora acusada da morte da concubina do marido, reconhecendo o acórdão do Tribunal de Justiça a provocação da vítima à organicidade da família.

Há o famoso caso de uma jovem siciliana que matou o tio e a tia, e de quem o tio foi amante. Casada mais tarde, a jovem foi abandonada pelo marido, a quem a tia fizera ciente daquelas relações anteriores. Da jovem, em face das ideias dominantes na sociedade, não se podia razoavelmente exigir conduta diversa. Em livro notável, Edgar de Moura Bittencourt, uma das grandes figuras da magistratura brasileira, mostra que perante o Tribunal do Júri esse tema é quase de rotina. Os jurados julgam de consciência, sem compromissos doutrinários, e se atêm a critérios humanos em seus julgamentos.

Em nossa longa atividade profissional poderemos enumerar pelo menos uma dezena de casos criminosos passionais e emocionais absolvidos pelo júri. A influência da vítima nesses casos funcionou como elemento gerador do fato. Esses são os delitos praticados pelo atormentado contra o atormentador. Assinala Moura Bittencourt que "quanto aos homicídios passionais, é de advertir-se a importância que exerce a vítima, sobretudo a mulher provocadora; nessa classificação o autêntico crime passional é o cometido pelo homem contra a mulher...". A conduta da mulher (esposa ou amante) pode ser de tal forma aviltante para o homem que se compreenda e se explique a sua reação desesperada.

8. Neste caso, a vítima usou contra o acusado expressão maximamente ofensiva. Em suas declarações, o acusado refere a palavra abjeta, aviltante, desonrosa. Nos debates, esse ponto será destacado. E ainda bateu-lhe com a bolsa no rosto. Os autores acentuam que o júri pode, no exercício de sua soberania, reconhecer a não exigibilidade de outra conduta, pois assim

terá atendido ao que é justo, e os jurados podem conceder uma excludente ou excusa, atendendo aos motivos da infração e, também, à desnecessidade da aplicação da pena corporal, nem sempre aconselhável ou sempre excessiva.

### **Paixão obsessiva**

9. O acusado é um passional, agiu sob o domínio de uma paixão amorosa. Segundo o grande Evaristo de Moraes, essa categoria de delinquentes é de reduzida ou de nenhuma periculosidade: "ainda mesmo para os que só a muito custo admitem a impunibilidade dos apaixonados e dos emotivos e para os que por forma alguma admitem essa impunibilidade completa, eles formam uma classe distintamente separada da dos criminosos instintivos e da dos habituais" (Criminalidade passional, 1993, pp. 55-56). São os chamados criminosos de boa companhia, segundo Laveillé, também citado nessa obra.

E Evaristo ainda ia mais longe, sustendo a impunibilidade desses delinquentes de ocasião – passionais e emotivos – de passado honesto, apesar da "forma apenas violenta da execução do crime, seguida de manifestações de arrependimento ou de remorso" (*op. cit.*, p. 69). O passional não apresenta periculosidade e a violência do seu gesto ou a repetição de tiros não indica que ele venha a praticar novos crimes. A violência é própria do ato delituoso e

"Reveladora da exaltação emocional em que se devia encontrar o acusado" (Heitor Carrilho, citado por Jorge Severiano em *Criminosos passionais, criminosos emocionais*, 1940, p. 300).

O trágico, o dramático, o comovente, tudo isso é próprio desses infelizes e desgraçados episódios. A repetição de disparos nem sempre é índice de crueldade. Os ímpetos provocados por um estado emocional ou passional, as repulsas a ofensas físicas ou morais, indicam mais o automatismo de quem reage do que uma atitude preconcebida. Nos gestos impulsivos dos passionais ou dos que repelem agressões de qualquer sorte, não há nenhuma forma agravada de dolo.

### **Aplicação da pena só quando necessária**

10. A pena de prisão só se aplica quando necessária, uma vez que perdeu seu sentido de vingança ou de escarmento para se tornar em instrumento de reeducação ou de regeneração. Não há autor que não mostre o fracasso das penas detentivas. A prisão, ao contrário do que desejaram e pensaram nossos avós, avilta, degrada, corrompe. Não recupera, nem readapta à vida social.

No caso deste processo, o acusado foi posto em liberdade há mais de dois anos. Passou a trabalhar e apesar da vigilância permanente que o cercou nesse período nada se lhe apontou que o desmerecesse no conceito geral. Por que fazê-lo voltar à cadeia? Para recuperar-se? Ou

apenas por vingança? Para recuperar-se os fatos mostram que não é preciso, por vingança assim não quer a lei nem tampouco a sociedade.

11. Os jurados de Cabo Frio saberão pôr um ponto final neste desgraçado episódio. Acusado e vítima são estranhos à cidade. Perturbaram momentaneamente o sossego da comunidade, pela repercussão que teve o fato em que se viram envolvidos.

O acusado agiu por invencível coerção e reagiu por um impulso compreensível e escusável, dominado por uma paixão avassaladora e após sucessivas afrontas e humilhações à sua dignidade. A vítima contribuiu de modo importante e decisivo para o remate desse drama doloroso e lamentável. Notem os senhores jurados para esse detalhe: contra os nossos hábitos e costumes, a vítima, quando tinha 26 anos, fez um testamento. Esperava morrer, queria morrer? Quis o destino que essa premonição viesse, desgraçadamente, a acontecer com o acusado. O júri sempre dá a esses casos, demasiadamente humanos, uma solução compreensiva, ainda porque as estatísticas comprovam que os passionais não reincidem. Deles disse Enrico Ferri, classificando os criminosos"

"A última categoria é a dos criminosos por impulso de uma paixão não antissocial, tais como o amor, a honra. Para esses indivíduos toda a penalidade é evidentemente inútil, no ponto de vista do contraimpulso psicológico, pois as próprias condições da tempestade psíquica, sob as quais eles cometem o crime, tornam impossível toda influência intimidante da ameaça legislativa".

Absolvendo o acusado Raul Fernando do Amaral Street os senhores jurados terão confirmado os critérios de julgamento do Tribunal do Júri e terão praticado um ato da mais perfeita, serena e humana Justiça